

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM BOSCO –UNDB

CURSO DE DIREITO

DANIEL AIRES SOUSA

Lançamento? Talvez não. A sociedade do consumo, a obsolescência planejada e os reflexos desta prática no meio ambiente

São Luís

2020

DANIEL AIRES SOUSA

Lançamento? Talvez não. A sociedade do consumo, a obsolescência planejada e os reflexos desta prática no meio ambiente

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Dom Bosco – UNDB, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^ª. Ma. Thaís Emília de Sousa Viegas

São Luís

2020

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Centro Universitário - UNDB / Biblioteca

Sousa, Daniel Aires

Lançamento? Talvez não. A sociedade de consumo, a obsolescência planejada e os reflexos desta prática no meio ambiente. / Daniel Aires Sousa. __ São Luís, 2020.

70f.

Orientador: Prof^a. Ma. Thaís Emília de Sousa Viegas

Monografia (Graduação em Direito) - Curso de Direito – Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco – UNDB, 2020.

1. Consumo. 2. Obsolescência planejada. 3. Meio ambiente. - Sociedade. I. Título.

CDU 347.451.031

DANIEL AIRES SOUSA

Lançamento? Talvez não. A sociedade do consumo, a obsolescência planejada e os reflexos desta prática no meio ambiente

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Direito do Centro Universitário Dom Bosco – UNDB, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Direito.

Aprovada em: 15/12/2020.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Ma. Thaís Emília de Sousa Viegas (Orientadora)
Centro Universitário Dom Bosco - UNDB

Prof^ª. Mari-Silva Maia da Silva
Centro Universitário Dom Bosco - UNDB

Prof. Ruan Didier Bruzaca Almeida Vilela
Centro Universitário Dom Bosco – UNDB

Aos meus pais, por todo apoio que me foi dado
nessa caminhada.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por ter me dado oportunidade de aprender coisas maravilhosas ao longo da minha existência, por me ajudar a passar em altos e baixos sempre com sorriso no rosto.

Em segundo lugar agradeço a minha família pelo constante apoio que foi fundamental para a conclusão deste curso de graduação, em especial a minha mãe Edileuza Aires e meu pai Benedito Sousa.

Agradeço aos meus irmãos, Matheus Sousa e Deborah Sousa por me suportarem em meus momentos de estresse, quase que constante com eles, já que não me dão ouvidos.

Às minhas grandes amigas da vida escolar e acadêmica, Anna Beatriz Pereira e Maria Alice Brandão, que me acompanham, aconselham e ouvem minhas besteiras, sempre que podem e mesmo que a distância.

À minha amiga dos tempos de ouro da graduação Marina Novaes, que sempre que pode, está disposta a rir das coisas mais aleatórias possíveis comigo.

Agradeço ainda a todos os meus amigos e colegas de sala, da “eterna turma B-V”, que tornaram os dias de aula e luta ainda mais alegres, e que aqui se tornam impossíveis de nominar individualmente, mas a gratidão e carinho se dão em extensão presencialmente e pelos vários grupos do WhatsApp.

Para não deixar passar, agradeço aos mais próximos, em especial a minha fiel e indescritível companheira de cases, papers e surtos Lara Coimbra. À Daniella Danna por me aturar todas as horas, dias, meses e anos dessa graduação, assim como agradeço ao companheirismo e inúmeras risadas que dei ao lado de Helany Smith.

Aos professores que me ensinaram além do conteúdo acadêmico, conhecimentos para a vida, na figura do nosso coordenador e mestre Vieira Sousa.

Agradeço ainda a minha orientadora Thaís Emília Viegas pela paciência, sem a qual este trabalho não seria produzido de forma tão cuidadosa assim como a sua total atenção e compreensão.

RESUMO

O presente trabalho monográfico visa apresentar o complexo panorama acerca da prática mercante da obsolescência planejada assim como as suas repercussões socioambientais. De início há de se fazer uma análise histórica da relação do ser humano com o meio ambiente e logo em seguida se explora como o próprio ato de consumo passa a moldar a sociedade. Para tanto, tem-se como objeto de estudo a técnica da obsolescência planejada, assunto que será pormenorizado e conceituado nesta monografia, assim como os seus consequentes desdobramentos que podem ser observados na sociedade moderna, cabendo ainda informar que esta tática consumerista foi criada, desenvolvida e consolidada pelas indústrias que impulsionaram o consumo em massa em um momento específico da revolução humana. As implicações do consumo no campo social, econômico e principalmente ambiental são inumeráveis e por este motivo analisamos a prática sob a ótica de algumas das mais importantes legislações brasileiras a exemplo da Política Nacional do Meio Ambiente. E neste sentido, com o estudo apresentado, nos mostramos a favor de alternativas consideradas mais adequadas para que haja a superação deste modelo de sociedade consumidora que por vários motivos já se encontra ultrapassada. Este trabalho monográfico utiliza-se do método dedutivo (método lógico) tendo um procedimento bibliográfico e documental, baseado em pesquisas anteriores, em textos e documentos impressos ou não. Sendo assim a pesquisa tornou-se, em sua maioria, descritiva e exploratória.

Palavras-chave: Consumo. Meio ambiente. Obsolescência planejada. Sociedade.

ABSTRACT

The present study aims to present the complex panorama about the commercial practice of planned obsolescence, as well as its socio-environmental repercussions. At first, a historical analysis of the relationship between human beings and the environment was carried out and then we explore how the very act of consumption begins to shape society. Therefore, the objective is to study the technique of planned obsolescence, a subject that will be detailed and conceptualized in this monograph, as well as its consequent consequences that can be observed in modern society, and it is also worth informing that this consumerist tactic was created, developed and consolidated by the industries that boosted mass consumption at a specific moment of human revolution. The implications of consumption in the social, economic and mainly environmental field are innumerable and for this reason we analyze the practice from the perspective of some of the important Brazilian legislations such as the Política Nacional de Meio Ambiente. And in this sense, with the study presented, we showed ourselves in favor of alternatives considered more appropriate to overcome this model of consumer society that for various reasons is already outdated. This monographic work uses the deductive method (logical method) having a bibliographic and documentary procedure, based on previous research, printed texts and documents or not. Thus, the research became mostly descriptive and exploratory.

Key-words: Consumption. Environment. Planned obsolescence. Society.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	CONTEXTUALIZAÇÃO DO HOMEM COMO CONSUMIDOR E SEUS DESDOBRAMENTOS	13
2.1	Uma análise da atividade humana no mundo e seu impacto ambiental	13
2.2	O consumo em uma análise antropológica e social do ser humano no mundo	19
2.3	Análise da propagação do conceito de consumocentrismo a partir da modernidade	25
3	ASPECTOS E REFLEXOS DA OBSOLESCÊNCIA PLANEJADA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA	30
3.1	Distinções a respeito dos conceitos de obsolescência	31
3.2	O crescimento desordenado e o aumento do lixo como resultado da obsolescência planejada.....	38
3.3	A concretização do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado frente ao consumo crescente.....	43
4	ALTERNATIVAS PARA INIBIR A DESTRUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	47
4.1	Aspectos históricos para a defesa do meio ambiente	48
4.2	O princípio do desenvolvimento sustentável como um dos repressores de práticas como a obsolescência programada	53
4.3	Garantia de um Estado de Direito Ambiental como uma forma de barreira ao consumo em massa.....	58
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
	REFERÊNCIAS	67

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho em seu primeiro momento examina a perspectiva histórica da convivência e da interação humana com o ecossistema, levando em consideração o surgimento do homem que ocorreu a milhões de anos atrás e descrevendo toda a sua trajetória de transformações, além de expor a forma como os indivíduos passaram a antropomorfizar o meio natural em que habitavam.

É incontestável o fato de que a simples existência do ser humano no mundo através das suas ações e conhecimentos passam a exercer grande influência sobre a natureza, seja de forma positiva ou negativa. Desta maneira os indivíduos agem sobre o meio ambiente de forma a explorarem o que lhes é oferecido, modificando as suas características iniciais para melhor atender as suas próprias necessidades.

Neste contexto é observado como o indivíduo aproveita ao máximo do ambiente em que está inserido sem medir esforços para alterá-lo e sem cogitar que suas ações e omissões possam gerar consequências futuras tanto para si quanto para as futuras gerações. Diante disto se concentra a grande problemática ambiental, que busca uma conciliação na forma em como os indivíduos podem utilizar adequadamente os recursos ambientais sem que haja o esgotamento destes recursos e sem que falte para as futuras gerações.

Após a narrativa da transformação histórica do ser humano e da caracterização da problemática ambiental se chega a um ponto crucial para o trabalho, que é a mudança de perspectiva na produção de bens de consumo. Algo que antes era local, e voltado para subsistência e atendimento às necessidades mínimas passa a ser moldado para uma produção em larga escala, e isso ocorre no fim do século XVIII, por conta da revolução industrial.

A revolução industrial então se torna o ponto de partida para a análise do consumo, já que ela também representa uma ruptura nos âmbitos sociais, culturais e econômicos e também corresponde ao início da modernidade. Surgem como sinônimos dessa revolução as concepções de crescimento e desenvolvimento, que de uma maneira geral, o primeiro se liga a uma perspectiva mais econômica e o segundo, além do viés econômico, ainda se vincula a uma tendência social e ambiental.

Por conta deste fenômeno inicial tem-se que o crescimento, e não o desenvolvimento, é o único meio de evolução social, o consumo então torna-se o meio de efetivação do crescimento e isso faz com que ele alcance novos patamares dentro do corpo social dando lugar ao consumismo, prática esta que irradia para toda a sociedade. O consumismo então pode ser caracterizado pelo *status* que o sujeito adquire pelo seu ato de

comprar, assumindo sua posição social a partir daquilo que adquire.

Mas logo é visto que há uma problemática nisso, já que as relações sociais são extremamente voláteis e vincularmos o poder de compra, que é algo ligado a condição econômica pessoal, a uma posição social específica se torna algo extremamente perigoso, pois ainda vivemos em uma sociedade marcada pela estratificação e ainda cercada por desigualdades sociais e econômicas.

Então se concentrar apenas na economia/crescimento sem levar em consideração um desenvolvimento de outros campos que também influenciam a sociedade pode ser extremamente preocupante já que se desqualifica toda a temática social, além de sequer refletir sobre o campo do meio ambiente, que é um dos mais afetados pela disseminação do consumo em massa.

Ainda em nome deste crescimento surge a estratégia de mercado conhecida como obsolescência planejada, que basicamente significa reduzir ou limitar a vida útil de determinado produto para que seu consumo se dê de uma forma mais acelerada, tornando seu descarte quase que instantâneo ou que se mantenha por um curto lapso temporal. Sendo este conceito o centro deste trabalho, já que iremos pormenorizar as formas de obsolescência e descrever sobre seus desdobramentos na sociedade atual.

O principal impacto gerado pela obsolescência é a produção de resíduos, tendo em vista que o descarte dos produtos se torna ainda mais frequente. E como umas das formas de controle sobre os resíduos podemos citar a Política Nacional do Meio Ambiente, assim como a Política Nacional de Resíduos Sólidos que dispõem de mecanismos para a preservação ambiental e para o desenvolvimento ambiental assim como para uma melhor conscientização acerca do descarte correto de produtos.

Alguns dos mecanismos legais infraconstitucionais serão utilizados como instrumentos para a concretização da previsão constitucional de um meio ambiente equilibrado, assim previsto no artigo 225 da Constituição Federal de 1988. Além do mais, exemplificaremos outros meios que visam resguardar o meio ambiente, dentre eles a educação ambiental, e o estado ambiental democrático. Trataremos no último tópico justamente sobre estes mecanismos de prevenção ou mediação que tendem a assegurar o direito fundamental a um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Portanto, como objetivo geral deste trabalho pretendemos compreender como o avanço do consumo na sociedade ocidental moderna, através da prática mercadológica da obsolescência planejada, motiva a degradação ambiental. E como propósitos a serem alcançados pelos objetivos específicos partiremos para uma análise e descrição dos

comportamentos humanos no mundo assim como os seus impactos resultantes no ecossistema.

No que tange as relações sociais se busca identificar até que ponto o sistema capitalista e o consumo em massa pode influenciar as novas formas de conexões humanas. Desta forma ainda apresentaremos os mais diversos conceitos de obsolescência que circundam o mercado de consumo além de identificarmos o seu avanço dentro deste próprio sistema. Mostraremos conceituações a respeito do desenvolvimento e consumo sustentável, que se mostram como importantes instrumentos para repressão dos danos ambientais e por fim, apresentaremos alternativas minimamente eficazes para a repressão da degradação ambiental.

Neste trabalho acadêmico tem-se por justificativa a inquietude que o tema traz por si só, já que a abordagem jurídica tem se demonstrado insuficiente pois, não trata do tema de maneira satisfatória sendo que esta prática de mercado prejudica em muitos aspectos a concretização do meio ambiente equilibrado. Como argumento social, este trabalho visa acrescentar ainda mais conhecimento aqueles que possuem interesse pelo tema, fomentando a crítica ao atual sistema mercadológico que nos é imposto. E por fim, como motivação pessoal tem-se o anseio em pormenorizar a obsolescência planejada e suas consequências, sendo esta prática tida como máxima para o crescimento, o que se torna contestável.

Este trabalho acadêmico utilizou-se do método dedutivo (pautado pela teoria lógica), assim como o procedimento bibliográfico e documental, sendo caracterizada a pesquisa bibliográfica como “aquela que se realiza a partir do registro disponível, decorrente de pesquisas anteriores, em documentos impressos, como livros, artigos, teses etc. [...] Os textos tornam-se fonte dos temas a serem pesquisados”. (SEVERINO, 2013, p. 106). E no que tange a pesquisa documental como sendo aquela que tem “como fonte documentos no sentido amplo, ou seja, não só de documentos impressos, mas sobretudo de outros tipos de documentos”. (SEVERINO, 2013, p. 106-107). Em sua maioria a pesquisa se tornou descritiva visto que o material utilizado para a pesquisa se constituiu de artigos científicos, livros e materiais de periódicos jornalísticos.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO HOMEM COMO CONSUMIDOR E SEUS DESDOBRAMENTOS

Desde o surgimento da espécie humana que o homem se utiliza do meio ambiente, de forma que este sempre supria as suas necessidades, das mais básicas as mais avançadas. O ser humano vem, a cada nova era, utilizando cada vez mais da natureza e de seus recursos, tomando dela a (s) matéria (s) prima (s) para satisfação de seus desejos; e o que nos leva a refletir sobre este tipo de comportamento é a máxima atualmente conhecida por todos, a de que as necessidades humanas são infinitas e as matérias naturais disponíveis são finitas.

Como contribuição para o surgimento e avanço da denominada sociedade de consumo podemos mencionar as alterações feitas pela revolução industrial no século XVIII, que deram ainda mais incentivos ao consumo em massa que sustenta a sociedade moderna. Desta forma, ainda podemos observar os indivíduos como consumidores e analisar as implicações sociais decorrente da sociedade de consumo, lembrando que reflexo ao ato de consumo existe a necessidade do descarte que também se vê influenciado por estratégias de mercado como a obsolescência planejada.

Neste contexto pretende-se demonstrar quais foram as razões sociais, econômicas e até mesmo políticas que levaram ao desenvolvimento de uma sociedade baseada prioritariamente no consumo excessivo. Perpassando por uma perspectiva histórica e de construção social iremos demonstrar o papel que o consumo assumiu dentro da sociedade, sendo ele um fator relevante para as alterações no modo em que convivemos socialmente nos dias de hoje.

2.1 Uma análise da atividade humana no mundo e seu impacto ambiental

Desde o surgimento do ser humano no planeta terra se tem o conhecimento de que ele se utiliza da natureza para suprir seus desejos. Dado que as primeiras atuações humanas sobre a natureza foram de difícil compreensão, e não ocorreram de uma forma fácil ou amigável, podendo se cogitar que ocorreu de forma uma predatória sobre o meio ambiente em que viviam. E, neste sentido, “tal como os outros animais, o homem exerceu uma ação sobre as comunidades naturais a que pertence, como depredador e competidor”. (DORST, 1973, p. 19).

A Revolução Agrícola, como é conhecida pelos estudiosos e que ocorreu por volta de 12 mil anos atrás é um símbolo típico desta relação. Quando, neste período, os indivíduos

decidiram caçar, plantar e se fixar apenas em um local foram suas necessidades básicas que o levaram a isto, modificando assim o meio natural em que se encontravam para suprir as carências da época.

E por meio de alguns estudos antropológicos ainda podemos falar que, “as evidências levantadas [...] indicam que nossos antepassados não se adaptavam passivamente ao seu ambiente, mas o modificavam para facilitar a busca por alimentos”. (MORAN, 2008, p. [?]) *apud* MORAES, 2015, p. [?]). Este impulso inicial é compreensível já que o sujeito tem o desejo de sobreviver, e a principal saída para isso é através de sua busca por alimentos.

Assim, é visto que “desde o início, a humanidade exerceu uma profunda influência no seu habitat, muito maior do que qualquer espécie animal, e, por vezes, num sentido desfavorável aos equilíbrios naturais e aos seus próprios interesses a longo prazo”. (DORST, 1973, p. 01). Ou seja, na história de nosso planeta jamais houve alteração tão brutal quanto a própria existência humana, em que se inaugura uma nova forma de uso dos ecossistemas naturais.

Desta forma Kamila Moraes (2015, p. [?]) acrescenta que o modo pelo qual os indivíduos se sustentaram foi através de ajustes nos locais em que habitavam e, desta maneira, “a “adaptação” inicial resulta da reprodução de modo familiar de produção e reprodução em novos ambientes – e modificando-o aos poucos, à medida que o sucesso ou o fracasso do modo transferido de produção demonstre seu mérito ou demérito em satisfazer as necessidades”. (MORAN, 2008, p. 69-70 *apud* MORAES, 2015, p. [?]). Sendo assim estas características de sucesso ou de fracasso contribuíram em vários aspectos para a resistência e sobrevivência diante das mudanças naturais da época.

Justamente por conta deste conhecimento empírico de produção e reprodução de técnicas para sobrevivência os nossos ancestrais puderam modificar o mundo a seu favor. Por este motivo é importante salientar que a forma como a humanidade impactou o meio ambiente “não será nunca comparável ao de nenhuma outra espécie zoológica, pois, a um comportamento biológico instintivo, comum a todos os animais, vêm acrescentar-se os efeitos de tradições culturais e de crenças capazes de modificar radicalmente suas ações e reações elementares”. (DORST, 1973, p.10).

Ainda nesta ordem, podemos mencionar que as

[...] populações primitivas, [...] possuíam como base comportamental as seguintes características: (i) mantinham/conservavam a flexibilidade no tamanho dos seus grupos, o que os destacou na luta pela sobrevivência para povoar o planeta; (ii) mantinham-se em movimentação frequente para reduzir seu impacto sobre os ecossistemas e obter acesso a um conjunto maior de recursos, o que reduzia os riscos em relação à imprevisibilidade do clima e do meio ambiente, sempre enfatizando o

valor da partilha e da reciprocidade dos alimentos; e (iii) utilizavam padrões exogâmicos de casamento, assegurando vitalidade aos grupos com a troca de informações genéticas e culturais. (MORAES, 2015, p.[?]).

Com o uso destas particularidades, às espécies humanas ancestrais conseguiram superar as crises ambientais que se impunham a eles e, por conseguinte, “o homem humaniza a terra”. (OST, 1995, p. 31). Ou seja, o simples fato da existência humana e a forma como ela interage com seu meio já representa uma afronta ao meio ambiente como um todo, assim sendo, a narrativa histórica da civilização humana representa “a luta da nossa espécie contra o meio em que se insere e sua emancipação progressiva relativamente à natureza e a algumas de suas leis, como o domínio progressivo do homem sobre o mundo com seu solo, suas plantas, e seus animais, submetidas as invenções do gênio humano”. (DORST, 1973, p. 19).

Preliminarmente, ainda há de se esclarecer sobre o que levou os homens a desenvolverem o processo da fala e, desta forma, Harari (2014, p. 34) afirma que a principal diferença e exclusiva característica humana (do *Homo Sapiens*) é a “capacidade de falar sobre ficções”. Por meio desta capacidade inicial de se expressar sobre as ficções vivenciadas (eventos naturais tidos como acontecimentos divinos) conseguimos desenvolver um sistema de linguagem oral ainda mais estruturada e abrangente sendo este, um dos elementos cruciais para o desenvolvimento de uma vida humana em comunidade.

Este ponto merece ser ressaltado pois, origina a forma de interação e integração dentre os próprios sujeitos, e tem como resultado a convivência em grupos cada vez maiores e com indivíduos cada vez mais diferenciados se tornando este um dos primeiros modelos do que viria a ser conceituado como sociedade.

É justamente por meio do processo de fala, especificamente da reprodução de ficções experimentadas, que o ser humano passa a ter um apego sagrado com o meio ambiente, sendo isto demonstrado pelo fato de que

[...] o homem primitivo mantinha relação de respeito e misticismo com a natureza e, em uma representação holística, não ousava perturbá-la senão para sua própria sobrevivência. Prova disto são os inúmeros registros antropológicos de ritos utilizados pelo homem para equilibrar-se com os elementos naturais ou recompensar as perdas operadas. (MORAES, 2015, p. [?]).

Por conta deste modo de pensamento, tinha-se o entendimento de que o homem também era parte da natureza e nela estava inserido, não se separando os indivíduos e nem o seu respectivo grupo do meio natural no qual estavam inseridos. Desta maneira é possível observar que nos primórdios por conta do enaltecimento à natureza com divindade tínhamos uma convivência minimamente harmônica com a natureza.

E com o passar do tempo os seres humanos foram reproduzindo e modificando os padrões de respeito que tinham com o meio ambiente, no qual eles se baseavam para o sucesso

de sua própria existência, seja na forma de produção de alimentos, caça, cuidados com animais ou outras coisas. Por conta disso surge uma relação simbiótica, na qual o homem tinha o sentimento de pertencimento e por conta disso demonstrava um dever de cuidado para com o meio ambiente em que convivia.

E com o desenvolvimento de assentamentos (esboço do que viria a ser considerado uma comunidade) por volta de 12 mil anos atrás, e o aumento expressivo no número de pessoas esse modelo de pensamento se retardou; uma vez que antes as suas vivências eram esparsas entre os indivíduos e normalmente eles viviam em grupos familiares isolados e independentes, e “em média, uma pessoa vivia muitos meses sem ver ou ouvir um indivíduo de fora de seu bando e, ao longo de sua vida, encontrava não mais do que algumas centenas de humanos”. (HARARI, 2015, p. 60).

Os sentimentos de cooperação, junção e pertencimento a um determinado grupo que foram sendo desenvolvidos pelos nossos antepassados tornaram-se os elementos que contribuíram para o esboço de uma sociedade organizada, estratificada e marcada por uma lógica de convivência com ideais conexos, assim sendo “as relações com os bandos vizinhos eram sólidas o suficiente a ponto de eles constituírem uma única tribo, partilhando a mesma língua, os mesmos mitos, as mesmas normas e os mesmos valores”. (HARARI, 2014, p. 60).

Por conta da convivência humana em grupos cada vez maiores, os indivíduos passaram a partilhar suas convicções e crenças quanto a forma de tratamento que davam ao meio ambiente em que estavam inseridos e por este motivo os sujeitos passam a “antropomorfizar a natureza” (OST, 1995, p. 32-33) tendo em vista que ele impõe a ela suas predileções se tornando nítido o fato de que a natureza é a mais afetada nesta relação hierárquica de subordinação.

Há de se falar que existem diferentes abordagens sobre a definição do que seria definido como meio ambiente; mas é uniforme o entendimento de que este possui uma dependência com o ser humano, assim como também possui uma interdisciplinariedade entre os demais campos de estudo. Diante disso Maria Ester Camino (1998, p. 240) expõe que a correlação dos indivíduos com o meio ambiente se dá por meio de uma teia infinita entrelaçada, “numa visão ecológica, tudo que existe, coexiste. Tudo o que coexiste, preexiste. E tudo o que existe e preexiste, subsiste através de uma teia infinita de relações omnicompreensivas. Nada existe fora da relação. Tudo se relaciona com tudo em todos os pontos”. (*apud* LEITE *et al*, 2004, p. 51).

Deve-se então apontar que neste estudo o conceito de meio ambiente será abordado de forma ampla, podendo ser entendido como “[...] o conjunto de componentes físicos,

químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas”. (ECO4U, 2014, p. [?]). Não sendo um conceito restrito apenas a uma floresta, um rio ou área de preservação ambiental, mas se trata de um conjunto como um todo.

E com o passar do tempo não foi diferente, novas necessidades humanas surgiram e fizeram com que o homem explorasse cada vez mais os recursos naturais presentes na natureza, transformando-os em bens variados para o seu consumo. Como é demonstrado por François Ost; “Como qualquer outra espécie natural, o homem, só pela sua presença, pesa sobre os ecossistemas que o abrigam; como qualquer outro ser vivo, o homem retira recursos para assegurar sua sobrevivência e rejeita matérias usadas”. (OST, 1995, p. 30).

Desta maneira a humanidade foi degradando cada vez mais o meio ambiente em nome de uma suposta mudança de comportamento dos povos sendo que diante destes novos padrões achou-se necessário usufruir de uma forma ilimitada o meio natural. Entretanto, com o passar dos anos, o meio ambiente vem dando sinais de sua fragilidade e como vem apontando diversos estudiosos a respeito do tema, isto vem forçando os indivíduos a uma brusca mudança de hábitos para que se possa chegar a um meio ambiente realmente equilibrado.

Por este motivo, há de se falar da impossibilidade da convivência humana com o meio ambiente de forma totalmente harmônica, o que se busca atualmente é uma coexistência que ao menos minimize os impactos humanos na área ambiental. E neste sentido como bem afirma Kamila Moraes é “ilusão da coexistência humana com uma natureza intocada, pois, desde o seu surgimento como espécie, o ser humano atua e interfere no ambiente onde está inserido”. (2015, p. [?]).

O ser humano continuamente vive da degradação ao meio ambiente, pois seu modo de vida é baseado nas coisas que são retiradas dele e por conta destas atitudes vivemos em uma patente crise ambiental visto que o nosso planeta já nos apresenta os sinais de uma insuficiência de recursos naturais e isto ocorre, em grande parte, pela forma com que o homem se utiliza dela para sobreviver. E neste contexto, como afirma Moran (2008, p. 69)

Nossos antepassados podem não ter provocado as condições que vemos no alvorecer do século XXI, mas impactaram constantemente e em todo o mundo os ecossistemas por meio da caça, da colheita, do uso do fogo, da mudança de equilíbrio entre predador e presa e até da pressão herbívora sobre as espécies vegetais. (*apud* MORAES, 2015, p. [?]).

É sabido que desde o surgimento do homem (*homo sapiens*) na terra, ele se transforma e também ao seu redor, enfrenta desafios e os supera; e um importante instrumento de superação para o homem nômade foi o início da manipulação do fogo já que com ele o indivíduo dispõe “de um instrumento extremamente poderoso, capaz de modificar os

equilíbrios naturais e de destruí-los, abrindo caminho à erosão acelerada e à ruína de um país”. (DORST, 1973, p. 21).

Observando as gradativas mudanças humanas os sujeitos passaram pela criação do fogo para o surgimento de comunidades nômades e logo em seguida para a sociedade de coletores, encararam uma revolução agrícola, modificaram a sua própria existência através dos processos inventivos da fala e escrita, assim como presenciaram a criação e decadência de reinos e do sistema feudal, logo depois de todos estes eventos confrontaram-se com a revolução científica e industrial, e exatamente neste ponto surge o homem moderno, diferente de todos os seus antepassados.

Diversos fatores contribuíram para a transição no modo de tratamento do homem para com o meio ambiente, e neste aspecto podemos discorrer que “dentro desse processo evolutivo, foi principalmente no século XVII, com a descoberta de que a Terra é que rodava em torno do Sol, e não o contrário, que Copérnico, seguido por Galileu, inaugurou um novo ponto de vista: a partir de então, liberto dos vínculos naturais que lhe designavam um lugar fixo e imutável no Universo, o homem deveria iniciar o incansável processo de compreensão e dominação desse movimento planetário”. (MORAES, 2015, p.[?]). Assim sendo, o homem toma seu lugar no mundo como dominador e usufrutuário exclusivo do meio ambiente.

A forma paulatina de como os seres humanos evoluem é surpreendente, observamos isto de forma nítida no contar da história. A passagem do homem pré-moderno para o homem moderno é explicada pela forma como este modificou o meio que habitava; antes o homem pré-moderno tinha por base unicamente o meio natural e dependia dele para sua existência já com o passar dos séculos com a mudança de crenças e valores, o advento das tecnologias e o crescimento populacional fizeram com que esse apego pelo meio ambiente fosse modificado nos levando a uma nova compreensão sobre a coexistência com o meio ambiente.

Deste modo, Boff (2012, p. 23) detalha que

[...] até o presente momento, o homem vivenciou três diferentes fases de relação com a natureza: Inicialmente era uma relação de interação pela qual reinava sinergia e cooperação entre eles; a segunda foi de intervenção, quando o ser humano começou a usar instrumentos [...] para vencer os obstáculos da natureza e modificá-la; a terceira fase, a atual, é de agressão, quando o ser humano faz uso de todo um aparato tecnológico para submeter a seus propósitos a natureza [...]. (apud MORAES, 2015, p.[?]).

Portanto, entendemos que o meio ambiente não é capaz de se defender de todos os atos humanos praticados contra si, pois como é sabido, para que se recomponha, ele depende de anos ou talvez séculos, sendo que a devastação humana é muito mais rápida e agressiva do que a natureza pode suportar. Cabe então nos utilizarmos de mais uma conceituação para que se esclareça e compreenda o que é o meio ambiente, sendo definido “como o conjunto de meios

naturais ou artificializados da ecoesfera, onde o homem se instalou e que explora e administra, bem como o conjunto dos meios não submetidos à ação antrópica, e que são considerados necessários à sua sobrevivência”. (JOLLIVET e PAVÉ, 1996, p. 63 *apud* LEITE, 2004, p. 52).

Neste sentido, temos a afirmação de Ingo Sarlet que torna evidente que “não há margem para “dúvida” a respeito de “quem” é o responsável pelo esgotamento e degradação dos recursos naturais e, conseqüentemente, pelo comprometimento da qualidade, da segurança e do equilíbrio ecológico”. (SARLET, 2014, p. 38). E com isto há de se deixar claro que o próprio ser humano é que contribui para a devastação de um possível meio ambiente equilibrado.

Ainda devemos apontar que para a defesa e resguardo do meio ambiente é necessária uma ação humana, o que nos leva a crer que há uma incoerência pois, o mesmo ser humano que destrói o meio ambiente tem em suas mãos o poder de salvá-lo. Neste contexto é importante discorrer sobre os importantes apontamentos feitos na Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente de 1972, a qual deu uma contribuição importantíssima sobre a degradação ambiental apesar de estar anos à frente da mentalidade moderna, sendo um documento que ainda repercute nos dias atuais, e assim considera que

[...] o homem deve fazer constante avaliação de sua experiência e continuar descobrindo, inventando, criando e progredindo. Hoje em dia, a capacidade do homem de transformar o que o cerca, utilizada com discernimento, pode levar a todos os povos os benefícios do desenvolvimento e oferecer-lhes a oportunidade de enobrecer a sua existência. Aplicado errônea e imprudentemente, o mesmo poder pode causar danos incalculáveis ao ser humano e a seu meio ambiente. Em nosso redor vemos multiplicarem-se as provas do dano causado pelo homem em muitas regiões da Terra, níveis perigosos de poluição da água, do ar, da terra e dos seres vivos; grandes transtornos de equilíbrio ecológico da biosfera; destruição e esgotamento de recursos insubstituíveis e graves deficiências, nocivas para a saúde física, mental e social do homem, no meio ambiente por ele criado, especialmente naquele em que vive e trabalha. (UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP, [1972], p. [?]).

Com base em tudo o que foi exposto se torna visível e necessária uma mudança de paradigmas já que os indivíduos sempre são conhecedores de novas técnicas e possuem um aparato cada vez maior para a defesa ambiental, seja por meio da tecnologia, seja pelo resguardo jurídico, cabendo aos próprios sujeitos a oportunidade de viverem em um ambiente ecologicamente equilibrado.

2.2 O consumo em uma análise antropológica e social do ser humano no mundo

A revolução industrial contribuiu de forma expressiva para a propagação das ideias de crescimento e desenvolvimento em sua maior intensidade e utilização pelos indivíduos; com a eclosão das indústrias houve a mudança no consciente humano na forma de comprar, se

relacionar e existir socialmente, inaugurando o período conhecido como modernidade. Esses novos parâmetros de existência humana influenciaram e ainda influenciam diretamente a forma como a natureza será impactada pela produção de produtos, consumo em massa e o seu consequente descarte.

Pode-se dizer que antes mesmo da explosão da revolução industrial a produção de bens se mostrava arcaica, visto que, ainda se utilizava da tração, modelo este em que pessoas e animais forneciam a energia necessária para a produção dos objetos. Por este motivo, “isso significava que havia um limite para a quantidade de recursos que podíamos extrair da natureza e de coisas que podíamos produzir”. (LEONARD, 2011, p. 95). Quando surge o motor a vapor esta lógica é totalmente modificada, tendo em vista que as máquinas passaram a substituir as pessoas e em decorrência disto a produção e a extração tornaram-se cada vez mais elevadas.

Todo este conjunto de alterações científicas, tecnológicas, econômicas e sociais do século XVIII se transformaram em justificativas para a partir do ano de 1760 a revolução industrial se fixar, em sua primeira fase na Inglaterra e, a partir de 1860, se disseminar nos outros países do mundo substituindo as perspectivas de crescimento e impondo ainda mais o sistema econômico capitalista pelo globo. Com o surgimento das novas máquinas, novas fontes de energia, novas relações de trabalho e uma nova oposição de classes a indústria se fixou, assim substituindo o comércio como principal fonte de riqueza.

Além do mais “os modos de vida produzidos da modernidade nos desvencilharam de todos os tipos tradicionais de ordem social [...] as transformações envolvidas na modernidade são mais profundas que a maioria dos tipos de mudança característicos dos períodos precedentes”. (GIDDENS, 1991, p. 10 *apud* MORAES, 2015, p.[?]). Essa ruptura se deve, em sua maior parte, ao desenvolvimento humano no campo de novas tecnologias e alterações sociais, ambas entrelaçadas com a fase da modernidade.

É observado que também houve um crescimento populacional expressivo na época devido ao clima de euforia gerado pela modernidade. O que de igual modo contribuiu ainda mais para a forma da degradação humana sobre a natureza, posto que, a expansão humana e suas crescentes necessidades amplificam ainda mais os desastres ambientais. À vista disso “a atmosfera física e moral dos habitats modernos está tão transformada, tão insalubre, que se encontra em contradição flagrante com as exigências materiais e espirituais de nossa época”. (DORST, 1973, p. 09).

O conhecimento científico e tecnológico libertou o homem, concedendo a ele todo o poder sobre a natureza, o que fez com que ele se tornasse se cada vez mais dominante e por esta lógica a natureza deveria servi-lo; “nesse sentido, a noção de um universo orgânico, vivo

e espiritual foi substituída pela noção do mundo como uma máquina, um objeto inanimado, e tal mudança radical deu-se pelas novas descobertas nas mais diferentes áreas do conhecimento, resumidas como Revolução Científica”. (CAPRA *apud* MORAES, 2015, p. [?]).

Em vista da modernidade, da tecnologia e das novas formas de pensamento os sujeitos pensavam que poderiam ter uma existência sadia e desvencilhada da natureza assim como de seu passado, desta forma é observado que “todas as leis que regeram até hoje as relações entre o homem e o seu meio parecem-nos obsoletas. Foi rompido o velho pacto que unia o homem e a natureza, pois agora o homem julga ter suficiente poder para se emancipar do vasto complexo biológico que sempre foi seu, desde que esta sobre a terra”. (DORST, 1973, p. 2).

Os pensamentos que guiavam a época buscavam crescimento e desenvolvimento, sendo que estes conceitos distintos tiveram seus reais significados trocados e

[...] no ápice de sua capacidade produtiva, esta sociedade de produtores, cujo ideal de desenvolvimento confunde-se com o de crescimento, inverteu a lógica tradicional de a demanda impulsionar a produção, forjando uma cultura consumista fundadora de uma nova sociedade: a sociedade de consumidores. (MORAES, 2015, p.[?]).

A diferença de conteúdo entre os conceitos de crescimento e desenvolvimento pode ser explicada pelo fato de o primeiro ser levado em consideração de um ponto de vista desordenado, no qual somente se visa a produção de bens e desconsidera-se o conjunto de fatores sociais presentes no grupo social; traduzindo-se apenas como “toda e qualquer forma de progresso econômico”. (EFING *et al* 2016, p. 227). Já o segundo conceito é criado de forma a se conceder grande importância aos fatores sociais, econômicos e ambientais, englobando todos eles como um conjunto, de forma que será mais detalhado adiante.

Por conta das novas modalidades de aprendizado, o conhecimento humano foi se aperfeiçoando em todos os âmbitos de nossas vidas, sendo assim François Ost (1995, p.33) afirma que “[...] o homem transforma o mundo que o rodeia. Transformação discreta e como que carregada de culpabilidade num primeiro tempo, que depressa se tornará brutal, maciça e dominadora”. Sendo assim podemos dizer que foi justamente a partir da modernidade que o ser humano passa a imperar sobre o meio ambiente.

Nota-se a relevância que os avanços no campo das ciências e tecnologias tiveram na época, posto que o homem se sentiu encorajado para produzir cada vez mais e em grande escala; acontece que esta euforia científica e tecnológica foi algo passageiro tendo em vista que tempos depois o homem sofre com as consequências ambientais desse seu anseio diante de uma produção exagerada.

A partir da modernidade o indivíduo se distancia e muito da natureza, desta forma

ele se torna um devastador inconfundível do ecossistema em um grau cada vez mais incomparável pois “o homem da civilização industrial tomou já posse de totalidade do globo. [...] Todos os fenômenos dos quais o homem participa se desenrolam a uma velocidade acelerada e num ritmo tal que os torna quase incontroláveis”. (DORST, 1973, p. 2).

Desta forma a influência humana no meio ambiente foi chocante, já que com as indústrias e sua produção em larga escala, nos tornamos pessoas indiferentes ao meio natural e neste sentido Kamila Moraes assim observa que,

[...] apesar do surgimento das áreas urbanas terem proporcionado a concentração de forças para o desenvolvimento das artes, tecnologia, educação, ciência e comércio, também acarretaram o distanciamento dos homens da realidade cotidiana do meio ambiente, que, na maioria dos casos, acabou por provocar uma alienação em relação às respostas ambientais diante das perturbações antrópicas. Isso ocorre porque as cidades têm muitas camadas de informações e estágios de transmissão destas informações entre o meio ambiente e os gestores que tomam as decisões relativas às interferências humanas sobre o meio natural. (MORAES, 2015, p. [?]).

Foram estes os aspectos que se desenvolveram e moldaram os sujeitos à ideia de que a produção e o consumo são os centros das atenções humanas. Isso também fez com que o padrão social da época confluísse para elevar o sentimento de que através da compra, o trabalhador também desse a sua contribuição ao sistema econômico dominante, que é autossustentável.

Por este motivo existe a substituição do próprio homem como centro das discussões, saímos então da era tida como antropocênica, para o aumento da ideia de que o consumo é o centro da sociedade e para essa demonstração utiliza-se a citação esclarecedora de Pereira no que diz respeito a essa mudança de paradigma:

[...] Assim [...] houve o distanciamento das pessoas do conhecimento em relação aos meios de produção, uma vez que foram direcionadas a tarefas específicas no plano produtivo, o que dificultou o conhecimento de todo o processo. [...] As pessoas não conhecem os meios de produção, e justamente esse desconhecimento é que possibilita o adestramento. O adestramento é uma dimensão do consumocentrismo que leva o consumidor à alienação, se desvinculando do que realmente é necessário e se vinculando ao que é supérfluo. O valor está no produto e não mais no ser humano. O ser é substituído pelo ter e, na atualidade, pelo aparentar: as pessoas aparentam ser e ter. (PEREIRA *et al.*, 2016, p. 270).

Partindo desta nova concepção temos que o próprio consumo assume um papel relevante na sociedade atual por conta da alienação promovida pelas técnicas de mercado, portanto, há de se lembrar que estas práticas somente visam o lucro absoluto das indústrias, pouco importando a preservação do meio ambiente ou a imposição social a que nós somos forçados por meio deste mercado, dando o impulso necessário a disseminação de técnicas como a obsolescência planejada.

Ainda podemos citar como um dos marcos para o amadurecimento da ideia de consumismo, os acontecimentos da década de 1950, que podem ser vislumbrados na proposição

do economista Victor Lebow; que apresenta ao governo um novo método para o desenvolvimento econômico-social, e a sua frase nos revela tudo o que se espera da sociedade de consumo, e assim diz ele:

[...] nossa economia enormemente produtiva exige que façamos do consumo o nosso modo de vida, que transformemos a compra e o uso de bens em rituais, que busquemos a nossa satisfação espiritual e do nosso ego no consumo. Nós precisamos que as coisas sejam consumidas, gastas, substituídas e descartadas em um ritmo cada vez mais acelerado. (CORRÊA, 2011, p.[?]).

Para que houvesse o escoamento necessário dos produtos que se amontoavam nas fábricas, várias estratégias de mercado surgem, forçando os consumidores a mudarem seus comportamentos e para que todos comprassem cada vez mais, dando assim sua contribuição para o consumo em massa. Assim sendo “tal sociedade [a de consumidores], apoiada nos valores da efemeridade e do desperdício, é mantida por diversas estratégias, dentre elas a prática da obsolescência planejada”. (MORAES, 2015, p. [?]). A estratégia da obsolescência marca um novo padrão na forma de consumo e também na forma do descarte (pós consumo).

Com o fomento a esta prática o mercado iniciou uma série de mudanças nos produtos oferecidos, antes, os objetos que eram cobiçados por sua durabilidade, foram dando espaço a produtos quase que descartáveis ou com tempo de vida útil reduzido. Nesta esteira Bauman (2008, p. 40) discorre que a segurança é,

[...] o principal propósito e o maior valor, os bens adquiridos não se destinavam ao consumo imediato – pelo contrário, deviam ser protegidos da depreciação ou dispersão e permanecer intactos. [...] eles deviam ser resguardados do desgaste e da possibilidade de caírem prematuramente em desuso. Na era sólido-moderna da sociedade de produtores, a satisfação parecia de fato residir, acima de tudo, na promessa de segurança a longo prazo, não no desfrute imediato de prazeres. (BAUMAN, 2008, p. 40).

Toda esta forma de pensamento foi desconstruída, levando os indivíduos a consumirem cada vez mais e isto se deu por conta da imposição repentina das obsolescências que eram empregadas nos bens e produtos comercializados.

Desta forma o mesmo autor ainda formula teorias diferentes para o tratamento da temática do consumo e consumismo; esclarecendo que “de maneira distinta do consumo, que é uma ocupação natural dos seres humanos como indivíduos, o consumismo é um atributo da sociedade”. (BAUMAN, 2008, p. 37). Portanto, é visto que, o consumismo é algo que tem seu suporte no âmbito social e sendo assim,

Para que uma sociedade adquira esse atributo, a capacidade profundamente individual de querer, desejar e almejar deve ser, tal como a capacidade de trabalho na sociedade de produtores, destacada (“alienada”) dos indivíduos e reciclada/reificada numa força externa que coloca a “sociedade de consumidores” em movimento. (BAUMAN, 2008, p. 37).

O sentimento de consumo (configurados em atos de “querer”, “desejar” e “almejar por”) e o seu decorrente ato de consumir é implantado no ser humano pela própria sociedade,

pois basta ele estar inserido naquele meio para que também possa partilhar dos mesmos sentimentos dos outros indivíduos sendo que a forma como a pressão social corrobora para o consumo e para o consumismo é ímpar. Tem-se então que estes hábitos detêm o auxílio de importantes técnicas mercadológicas, a exemplo do *marketing*, que se utiliza das campanhas publicitárias para apresentar os bens de mercado de forma quase que sagrada, incentivando que o sujeito troque o seu produto se já o tiver ou adquira outro mesmo que ele não necessite.

A força que o consumo tem na sociedade moderna é brutal, pois ele também se torna um elemento pernicioso, de forma que

[...] o consumo revela-se, como poderoso elemento de dominação social (através da atomização dos indivíduos consumidores), mas traz consigo a necessidade de *coacção burocrática* cada vez mais forte sobre os processos de consumo – que forçosamente se verá exaltada com crescente energia como o reino da liberdade. Não há saída. (BAUDRILLARD, 2008, p. 84-85).

De forma a contribuir para este tipo de pensamento Baudrillard (2008, p. 84), ainda incita que “o sistema precisa dos homens como trabalhadores (trabalho assalariado), como economizadores (impostos, empréstimos, etc.) e cada vez mais, como consumidores. A produtividade do trabalho reserva-se progressivamente para a tecnologia e para a organização e o investimento para próprias empresas”. Sendo assim o homem se constitui como engrenagem no sistema, já que este utiliza o consumo e o consumo se utiliza dele, de forma a sustentar o sistema industrial pelo consumo em massa.

A sociedade de consumo então estabelece nos sujeitos a ideia de que a felicidade e a estabilidade só serão alcançadas através do consumo, nos forçando a consumir de forma exacerbada para alcançarmos estes fins. E, como bem assinala Kamila Moraes,

[...] não poderia ser de outro jeito, já que o consumismo, em aguda oposição às formas de vida precedentes, associa a ideia de felicidade à possibilidade de uma igualdade material entre os diversos membros da sociedade, não tanto pela satisfação de necessidades básicas, mas por um volume e uma intensidade de desejos sempre crescentes. (MORAES, 2015, p. [?])

Deste modo a sociedade de consumo cria a falsa ideia de que os indivíduos serão iguais, pois “todos passaram a ter as “mesmas” oportunidades de desejarem e de possuírem os mesmos bens de consumo, capazes de proporcionar a “verdadeira” felicidade. Esta lógica implica o uso imediato e a rápida substituição dos objetos destinados a satisfazê-la”. (MORAES, 2015, p.[?]). Cabe ressaltar que isto é uma falácia, já que o sistema é coberto por desigualdades, e o sistema capitalista impõe *status* a aquele que puder pagar mais para ter determinado bem.

2.3 Análise da propagação do conceito de consumocentrismo a partir da modernidade

O consumo é um sistema organizado e que segundo Baudrillard (2008, p. 96-97) “surge como um modo novo e específico de socialização decorrente do processo iniciado pela emergência de novas forças produtivas, com o ingresso das populações rurais no trabalho industrial, e pela reestruturação de um sistema econômico de alta produtividade”. Por isto a sociedade atual é cercada pelo consumo em massa e pela sua decorrente degradação ambiental.

Assim, Zygmunt Bauman, também da sua contribuição sobre o que seria o classificado como consumismo, sendo este

[...] um tipo de arranjo social resultante da reciclagem de vontades, desejos e anseios humanos rotineiros, permanentes e, por assim dizer, “neutros quanto ao regime”, transformando-os na *principal força propulsora e operativa* da sociedade, uma força que coordena a reprodução sistêmica, a integração e a estratificação sociais, além da formação de indivíduos humanos, desempenhando ao mesmo tempo um papel importante nos processos de auto-identificação individual e de grupo, assim como na seleção e execução de políticas de vida individuais. O “consumismo” chega quando o consumo assume o papel-chave que na sociedade de produtores era exercido pelo trabalho. (BAUMAN, 2008, p. 37).

Desta forma o consumismo se forma através da união de diversos fatores, pois ele unifica de forma quase que perfeita

[...] a insaciabilidade dos desejos com a urgência e o imperativo de “sempre procurar mercadorias para se satisfazer”. Novas necessidades exigem novas mercadorias, que por sua vez exigem novas necessidades e desejos; o advento do consumismo augura uma era de “obsolescência embutida” dos bens oferecidos no mercado e assinala um aumento espetacular na indústria da remoção do lixo. (SLATER, 1997, p. 100 *apud* BAUMAN, 2008, p. 41).

Com a mudança de paradigma para o consumo como centro do mundo, tomando o lugar do próprio homem, foi subvertido todo o sistema social já que “com a aceleração da produtividade (aumento da oferta), as sociedades industrializadas adotaram as leis da economia de mercado como leis sociais e optaram por investir no crescimento econômico como estratégia (equivocada) para busca do bem-estar social”. (MORAES, 2015, p.[?]).

Sendo assim o surgimento da sociedade de consumo

[...] não foi inevitável nem acidental. Pelo contrário, resultou da convergência de quatro forças: um conjunto de ideias que afirmam que a Terra existe para o nosso usufruto; a ascensão do capitalismo moderno; a aptidão tecnológica; e o extraordinário acúmulo de riquezas pela América do Norte, onde o modelo de consumo massificado lançou raízes pela primeira vez. (ORR, 1999, p. [?] *apud* MORAES, 2015, p.[?]).

Observe-se, desta forma, que a coletividade passa a cravar o consumo como uma atividade essencialmente social. E como bem esclarecido por Baudrillard, (2008, p. 25) o lugar do consumo é na “vida cotidiana” sendo que esta “não é apenas a soma dos factos e gestos diários, a dimensão da banalidade e da repetição; é um sistema de interpretação”; por este motivo existem variáveis formas de consumo, já que também existem inúmeras formas de interpretações.

Neste cenário o impacto do consumo no âmbito social é vislumbrado quando,

[...] o consumo estratifica a sociedade em classes, dividindo-a em segmentos conforme a possibilidade de consumo de cada uma. Assim, aquele que pode consumir um produto da marca “X” ostenta um *status* maior do que aquele que não pode. Através dessa estratificação ascendem a classes superiores somente os que têm maior poder aquisitivo. (PEREIRA *et al*, 2016, p. 271).

E desta forma o próprio sistema de consumo molda os indivíduos para o atendimento de seus interesses e conforme narra Baudrillard (2008, p. 85); “o consumo procura transformar o consumidor no Homem Universal, na encarnação geral, ideal e definitiva da Espécie Humana, e considerar o consumo como as primícias da libertação humana, que acabaria por cumprir-se em vez de e apesar do fiasco da libertação política e social”. O consumo então é mascarado, uma vez que, não concede aos sujeitos a liberdade prometida, e se torna algo efêmero.

Consideramos esclarecedora a forma como Bustamente (2007, p. 9) discorre sobre as necessidades atendidas pelo consumo, sendo elas

[...] básicas, culturais e do sistema produtivo. As primeiras, identificadas pela autora como as necessidades de alimentação e segurança, por exemplo, são insubstituíveis e imprescindíveis para a manutenção da vida humana. Já as culturais são aquelas necessidades vinculadas ao sentido de pertença à determinada classe/comunidade ou relacionadas a hábitos, podendo ser reais ou induzidas. E, por fim, as necessidades do sistema produtivo se referem tanto aos insumos por ele utilizados quanto ao consumo do que foi produzido, o que, [...] acarreta na criação artificial de necessidades nos consumidores. (*apud* MORAES, 2015, p.[?]).

Ambos conceitos descritos e pormenorizados anteriormente confluem para o conceito de consumocentrismo, sendo este definido, basicamente por ser “um elemento concentrador de consumo como centro do universo para o indivíduo e a sociedade moderna/contemporânea, sendo que, desse modo, o mesmo se imiscui no cotidiano das pessoas e da sociedade, causando fortes impactos socioambientais”. (PEREIRA *et al*, 2016, p. 265).

Desta maneira os indivíduos perdem algumas de suas características humanas, como sentimentos e interações, e passam a ser moldados para serem considerados somente como consumidores finais, não se direcionando ao ser as coisas da espécie humana em si mas ao consumidor que ele representa e nesse sentido

[...] entende-se que se ultrapassou a denominada sociedade hiperconsumista, dando azo a uma sociedade consumocentrista. Nesse viés, o consumo passa a ser o elemento principal das atividades humanas, deslocando o ser para o ter e, posteriormente, para o aparentar. Dessa forma, o consumo se torna o centro da sociedade contemporânea, onde o consumidor vai buscar todas as possibilidades de sua nova razão de viver. Consumir é existir. (PEREIRA *et al*, 2016, p. 267).

Desta forma, a relação humana com a mercadoria é remodelada pelo consumo, e como bem elucidado por Gilles Lipovetsky (2010, p. 46),

[...] na fase do hiperconsumo, o ato de consumir “não pode ser considerado exclusivamente como uma manifestação indireta do desejo ou como um derivativo: se ele é uma forma de consolo, funciona também como um agente de experiências emocionais que valem por si mesmas”. Por outro lado, na era do consumocentrismo,

o ato de consumir é um louvor ao novo Deus – o consumo – e o consumocentrismo é a nova religião. (*apud* PEREIRA *et al*, 2016, p. 270).

Com todas estas descrições pretende-se demonstrar como o consumo assume um papel primordial na sociedade moderna ou pós-moderna, como é considerada para alguns autores. Sendo o tema inesgotável, pois a cada dia que passa o mercado nos seduz para as compras, de forma que somente por meio do consumo nos inserimos no círculo social e também temos a efêmera sensação de felicidade, sendo esta imposta por meio da publicidade que atrela a felicidade ao consumo pleno e exagerado dos produtos disponíveis.

O que não vemos é o outro lado da moeda, o desenvolvimento cada vez mais patente e impositivo da obsolescência planejada nos produtos fornecidos aos consumidores, além do consequente descarte de resíduos gerados por esta prática, ocasionando uma problemática ambiental tremenda, que além de inferir no meio social, afetando o ecossistema regional e o global. Sendo assim “o método explícito para atingir tal efeito é depreciar e desvalorizar os produtos de consumo logo depois de terem sido promovidos no universo dos desejos dos consumidores”. (BAUMAN, 2008, p. 59).

Então para que a sociedade consumista mantenha seu índice de produção é necessário que se impulse cada vez mais o consumo individual e coletivo como meio de acesso a felicidade plena; sendo esta narrativa constantemente divulgada pelos meios publicitários adequados para isso, que fomentam em nós as vontades, mas que nunca a suprem de maneira efetiva. Desta forma observa-se que, “sem a repetida frustração dos desejos, a demanda de consumo logo se esgotaria e a economia voltada para o consumidor ficaria sem combustível”. (BAUMAN, 2015, p. 61).

Nesta esteira ainda podemos citar alguns exemplos dos problemas na área ambiental global, pois com

[...] a fabricação dos bens de consumo, a destruição dos recursos naturais; a utilização dos bens, a poluição provocada por essa atividade; no pós-consumo: a produção de resíduos sólidos e líquidos, que são descartados na natureza. Todos esses elementos leva a configurações severas amplamente conhecidas: aquecimento global com o consequente degelo das calotas polares, causado pelo efeito estufa; buraco na camada de ozônio, provocado, principalmente, pelos gases lançados pelo homem na atmosfera; mudanças climáticas advindas da poluição e destruição das florestas; utilização de agrotóxicos que destroem a flora e a fauna; enfim muitos outros exemplos poderiam ser citados. (PEREIRA *et al*, 2016, p. 271).

É evidente que todos os problemas decorrentes do ato de consumo acarretam sérias complicações aos indivíduos e aos próprios ecossistemas, pois se considera que o homem é um gerador de resíduos desde o seu nascimento e por este motivo ele deveria mudar a forma como se relaciona com o meio ambiente já que “[...] o homem será sempre parte integrante de um sistema natural a cujas leis fundamentais deveria obedecer”. (DORST, 1973, p. 09).

E por conta da difusão do consumocentrismo os motivos sociais e ambientais ainda

são pouco abordados ou sequer são discutidos, desta forma

[...] as questões sociais e ambientais são postas em segundo plano, visto que para o consumidor o importante é consumir; para as grandes corporações o importante é lucrar. Isso faz com que a natureza e as questões sociais deixem de ser observadas. Por um lado, que a natureza tenha seus recursos explorados desmedida e insustentavelmente e, por outro, que as desigualdades sociais e a pobreza sejam tidas como algo aceitável na sociedade. (PEREIRA *et al*, 2016, p. 267).

Pelo fato da sociedade conceder visibilidade somente ao consumo é visto que o sujeito humano se esquece de sua inteira dependência com o ecossistema do qual necessita para viver em um ambiente ecologicamente equilibrado e extrai de forma inconsequentemente os recursos naturais a ele oferecidos, o que nos leva a pensar que independente “de todos os progressos da técnica e de um maquinismo já avassalador, a despeito da fé que a maioria de nossos contemporâneos professa numa civilização mecanicista, o homem permanece estreitamente dependente dos recursos renováveis e essencialmente da produtividade primária [...]”. (DORST, 1973, p. 08).

Neste sentido o homem se perde no meio do próprio consumo, sendo ele considerado apenas como um sujeito consumidor, não mais que isso, ele então perde sua individualidade de forma a ser tratado somente como consumidor e tendo direcionado somente coisas em seu aspecto consumerista, deste modo

[...] As grandes corporações indicam os rumos a serem seguidos pela população, fazendo com que haja, como já se aventou, o adestramento do cidadão, que pensa que é livre para escolher consumir ou não consumir. Porém, dependente e vulnerabilizado pelas necessidades criadas pelo mercado, consome o que lhe é imposto, sob pena de ser excluído da sociedade. Nesse contexto, esse indivíduo deixa de ser cidadão, pois não lhe importam os rumos sociais, mas apenas os rumos individuais. A certeza de participação na sociedade como cidadão de direitos e obrigações é afastada definitivamente. Isso se dá, em grande parte, pelo fato de o mesmo não se sentir pertencente ao local em que vive. Como consumidor, abandona suas raízes, pois ser consumidor significa pertencer ao mundo. (PEREIRA *et al*, 2016, p. 272).

De forma a conter a problemática causada pelo consumo em massa e pelo consumocentrismo devemos expor os meios capazes de reprimir de forma efetiva as consequências pois, “a sociedade transmoderna, com o sistema de produção de massas, apresenta, também, demandas em massa, que estabelecem uma realidade social de interesses coletivos e direitos coletivos a eles atrelados”. (GONÇALVES, 2018, p. 147).

Como umas das formas de breçar a prática do consumocentrismo, podemos citar instrumentos do ramo do direito, já que,

[...] através dele, podem ser estabelecidas normas que impeçam práticas desmedidas de publicidade e marketing. Nesse mesmo viés, é possível fazer com que as corporações minimizem a busca pelo lucro através da exigência de introdução, em seus fins, de uma real função socioambiental. Somente através de um Direito – constitucional, ambiental, consumerista, tributário, empresarial, – poder-se-á opor uma racionalidade socioambiental à racionalidade econômica de apossamento e destruição ambiental e, por que não dizer, social. (PEREIRA *et al*, 2016, p. 277).

Apesar de nos valermos do direito para reprimir as consequências negativas do

consumo, pode ser que este instrumento não se mostre eficaz diante da tamanha problemática apresentada por ele e neste sentido segundo Lenio Streck(2014, p. 43),

[...] apesar de o Direito ser visto como um mecanismo de transformação social, o mesmo apresenta uma disfuncionalidade, materializada em uma dogmática jurídica de modelo liberal-individualista que não consegue atender às demandas da sociedade transmoderna, repleta de conflitos transindividuais. (*apud* GONÇALVES, 2018, p. 147).

Como crítica a esta perspectiva, Leff (2006, p. 16) ainda afirma que

[...] é necessária uma outra razão que “parta da crítica à racionalidade tecnológica e do cálculo econômico que conformam o instrumental da civilização moderna orientada pelos princípios da lucratividade, da eficiência e da produtividade imediatas”. A “outra razão” torna racionais as tomadas de decisão, fazendo com que a racionalidade ambiental surja do “questionamento da hipereconomização do mundo, do transbordamento da racionalidade coisificadora da modernidade, dos excessos do pensamento objetivo e utilitarista”. (*apud* PEREIRA *et al*, 2016, p. 275).

Desta forma é patente a necessidade de uma nova perspectiva para o consumo, de forma a minimizar os impactos causados por ele, seja no âmbito social seja no meio ambiental. Temos que ansiar por um consumo sustentável e crítico as práticas de mercado como a obsolescência planejada e que afeta em muito o meio ambiente. Somente a partir do momento em que assumimos a postura de cidadãos críticos que poderemos transformar a forma como o mercado atua sobre a sociedade.

Assim sendo, veremos mais adiante o quanto a problemática do consumo, vista pela óptica da obsolescência planejada, é um problema a ser enfrentado com grande dificuldade pelo campo ambiental, social e político. Traremos também conceitos e explicaremos de forma pormenorizada sobre esta prática comercial que se encontra embutida em quase todos os produtos que nos são vendidos atualmente. Tendo em vista que buscamos sempre por uma convivência ainda mais harmônica entre os seres humanos e o meio ambiente.

3 ASPECTOS E REFLEXOS DA OBSOLESCÊNCIA PLANEJADA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Por conta dos fatores sociais, econômicos e tecnológicos que surgiram após a revolução industrial a sociedade de consumo em massa surgiu e se desenvolveu. Ela ainda se baseou no sistema econômico capitalista existente e nas perspectivas de desenvolvimento e crescimento iniciadas por meio da globalização.

Ao longo do tempo o mercado constatou a necessidade de expandir-se e, por conta disso, a produção de bens teve um aumento significativo. Como resultado a este cenário tivemos um excedente de produtos que são criados pelas indústrias e suas máquinas assim como um aumento no estoque para um posterior consumo, e desta maneira, uniformizamos um novo padrão de compra para o indivíduo moderno, que se baseia no excesso e na substituição cada vez mais rápida de nossos produtos.

Com isto os produtores então aplicaram inúmeras estratégias de vendas e, uma das que mais chamam a atenção, e que se requer um estudo minucioso, é a técnica da obsolescência planejada, que reduz de o ciclo de vida dos produtos, e tende a estabelecer no consumidor o desejo por novos produtos, fazendo com que a substituição de bens se torne cada vez mais rápida, seja por conta de um produto obsoleto em função, qualidade ou em *status*.

A conhecida consequência da obsolescência planejada encontra-se no fato de produzirmos cada vez mais resíduos, isto se dá porque a velocidade com que o objeto é consumido se torna inversamente proporcional a forma como ele é abandonado. O descarte inconsequente dos produtos que nos são oferecidos geram grandes impactos ambientais pois, a destinação final incorreta afeta os lagos, os rios e o solo, da mesma maneira que a queima de certos produtos manufaturados ainda poluem o ar, posto que todas estas causas de poluição nos distanciam ainda mais de um ambiente ecologicamente equilibrado.

Este capítulo visa então distinguir os diversos conceitos de obsolescência planejada que são empregados pelo mercado de consumo além de analisar o contexto e os fatores que corroboram para o consumo desordenado, assim como, o consequente impacto ambiental destas práticas. Desta forma temos a intenção de apresentar alternativas minimamente viáveis e aplicáveis para que haja uma mudança conceitual e prática na forma com que tratamos o meio ambiente.

3.1 Distinções a respeito dos conceitos de obsolescência

Para um melhor entendimento sobre o conceito de obsolescência devemos nos lembrar das condições favoráveis para o início da revolução industrial. Neste momento, ainda há de se fazer importantes distinções dos conceitos que permeavam a época, que eram as concepções de crescimento e de desenvolvimento, que se atrelavam ao progresso na promessa de uma nova forma de viver, sendo que até os dias atuais especialistas no assunto encontram dificuldades quanto aos seus reais sentidos.

Segundo Packard (1965, p.19), “de todas as ansiedades criadas pelo desejo de escapar ao dilema em desenvolvimento e fazer a economia funcionar em níveis cada vez mais altos surgiu um clamor em prol de ‘crescimento’”. Este clamor por crescimento atende inicialmente a um único viés, o da economia, que sempre se encontra em constantes transformações ao longo dos tempos.

Pelo fato do crescimento valorar ainda mais a vertente econômica é presumido, no início, que quanto mais crescer a economia maior será o crescimento da qualidade de vida humana e por este motivo, “admite-se simplesmente que todo crescimento é bom. Crescimento está se transformando rapidamente numa palavra sagrada, ao lado de democracia e pátria”. (PACKARD, 1965, p.21).

Para alguns autores o conceito de crescimento chega a ser sinônimo de crescimento econômico e desta forma, para Rister (2007, p. 11), o crescimento seria entendido como “incremento, a longo prazo, da população e do produto per capita”. (*apud* EFING *et al*, 2016, p. 227). Posto isso, podemos aferir que o sentido de crescimento somente contempla as condições econômicas deixando de lado a análise do comportamento social.

Dessa maneira temos que informar que o significado de desenvolvimento abarca um sentido muito mais amplo que o de crescimento em que é desprovido de estabilidade e representado por ciclos descontínuos (EFING, 2016, p. 227). Deste modo observa-se que as “mudanças meramente quantitativas são representadas pelo crescimento, e as mudanças de ordem qualitativas dizem respeito ao desenvolvimento”. (EFING, 2016, p. 227).

Então, o desenvolvimento também encontra seu suporte no modo de prosperar do sistema social já que, é analisado como a sociedade se comporta diante das constantes mudanças no campo da educação, tecnologia, política, entre os outros elementos que o compõe. Para Furtado (2000, p. 21),

A ideia do desenvolvimento estaria ligada a três dimensões, quais sejam, a do incremento da eficácia do sistema social de produção; a satisfação de necessidades elementares da população; e a da consecução de objetivos a que almejam grupos

dominantes de uma sociedade e que competem na utilização de recursos escassos. (*apud* EFING *et al*, 2016, p.228).

Por conta destes ideais a revolução industrial tomou para si as bandeiras do crescimento e desenvolvimento, sendo mais aquela do que esta porque, no início deste processo, a única preocupação que os produtores e industriais da época tinham era com relação ao crescimento econômico e a sua respectiva maximização de lucros, não possuindo uma preocupação social e sequer estavam preocupados com a salvaguarda ambiental.

Este foi o método usado pelo mercado e por este motivo “para atender todas essas novas necessidades, impulsos, compulsões e vícios, assim como oferecer novos mecanismos de motivação, orientação e monitoramento da conduta humana, a economia consumista tem de se basear no excesso e no desperdício”. (BAUMAN, 2008, p. 50). Deste modo é visto que as novas tecnologias que foram experimentadas na revolução industrial tiveram, inicialmente, o desejo de suprir as necessidades humanas, mas logo se tornaram um problema, ainda mais no que tange ao consumo, já que “o que começa com um esforço para satisfazer uma necessidade deve se transformar em compulsão ou vício”. (BAUMAN, 2015, p. 60).

Por esta razão o consumo exacerbado vinha dando frutos cada vez mais promissores, contudo, no período de crise, principalmente a grande depressão de 1929 que afligiu os Estados Unidos da América (EUA), país este que era, e ainda é, um dos maiores disseminadores das práticas consumeristas sofreu com uma forte recessão, mas logo a superou com os próprios mecanismos do consumo. Desta forma, “no pós crise, principalmente nos primeiros anos da depressão, o uso tornou-se consciente e duradouro, o velho não parecia tão velho e o novo só seria adquirido em caso de extrema urgência ou falta de opção”. (MONTEIRO, 2016, p. 48).

E pelo fato do crescimento de mercado assumir níveis cada vez mais elevados nos períodos anteriores as crises e a guerra, alguns hábitos do povo americano, em específico, foram mantidos e outros não, já que antes os americanos

[...] desistiam das velhas casas e dos automóveis antigos muito antes deles serem desgastados, simplesmente porque eles estavam obsoletos. Todos os negócios, transportes e trabalho tinham se ajustados aos hábitos vigentes do povo americano. Talvez, antes do pânico, as pessoas eram muito extravagantes; [...] e se tornaram mais contidas. Pessoas em todos os lugares estão hoje desobedecendo a lei da obsolescência. Eles estão usando seus carros velhos, seus pneus velhos, seus rádios antigos e sua roupa velha muito mais tempo que os estatísticos esperavam com base nas experiências anteriores. (LONDON, 1932, p. 02 *apud* MONTEIRO, 2016, p. 48).

Em conjunto com isso é observado que o período após a segunda grande guerra mundial (1939 - 1945) foi de difícil recuperação para os vários países que estavam envolvidos e para aqueles que sofreram com a repercussão dela, mas cada um deles tomou rumos diferentes para se reconstruir, principalmente no ramo da economia nacional. O sistema econômico

assumiu um papel cada vez mais decisivo e coube aos indivíduos defendê-lo.

Neste contexto é visto que os valores iniciais do crescimento econômico são deturpados e o que “deveria ser um meio de valor neutro para atender às necessidades básicas de todos e criar comunidades mais saudáveis, energia mais limpa, infraestrutura mais sólida, cultura mais vibrante e etc”. (LEONARD, 2011, p.13). Torna-se algo extremamente brutal já que possui como preocupação somente o aumento de capital e as formas de como ele pode ser potencializado.

Durante o período de guerra e recessão econômica podemos dizer que quase se interromperam as discussões sobre o crescimento exacerbado da economia através da obsolescência programada, mas logo em seguida a técnica voltou a discussão com mais força e com ainda mais adeptos, e por isto, “na década de 1950, o problema da crescente produtividade de artigos de consumo estava novamente afligindo os produtores. Muitos de seus vendedores começaram a falar desajeitadamente sobre a necessidade de maior obsolescência”. (PACKARD, 1965, p. 57).

Conforme bem observado por Packard (1965, p. 10) “no período de após-guerra, a quantidade de mercadorias e serviços que um homem pode produzir em uma hora aumentou em cerca de 3 por cento a cada ano. Essa produção aumentada só pode ser absorvida se cada cidadão consumir mais ou se houver, cada ano, maior número de cidadãos”. Desta forma se consolida a produção em massa de mercadorias.

Para alguns estudiosos da área econômica o governo, como um regulamentador da vida em sociedade, também deveria se fazer presente nas discussões sobre o crescimento econômico e sobre a obsolescência planejada, desta maneira o seu

[...] estímulo seria a base para assegurar a produção e os empregos, precisando ser regulado e administrado institucionalmente, estimulando o descarte precoce dos produtos, prática pós-crise, mas com a chancela governamental para tentar contornar as chagas do pós crise de 1929. Desta forma, ter-se-ia a redução de estoques, o estímulo à produção que, por sua vez, necessitaria da contramão de mais mão de obra, gerando mais renda e mais consumo, demandando mais produtos e estimulando a produção, criando um ciclo de auto dependência e assegurando a saúde da economia. (MONTEIRO, 2016, p. 48-49).

Autores como London (1932, p. 2), utilizavam-se da concepção de que o governo deveria participar de forma ainda mais ativa na vida do consumo de sua sociedade, desta forma ele

[...] atribuiria ao Governo um sopro de vida para sapatos e casas e máquinas, para todos os produtos manufaturados, de mineração e agricultura, quando eles são criados em primeiro lugar e eles seriam vendidos e utilizados no termo da sua existência definitivamente conhecido pelo consumidor. Caso o tempo estipulado tivesse expirado, essas coisas seriam consideradas legalmente ‘mortas’ e seriam controladas por um órgão governamental devidamente nomeado e destruídas, caso haja índices de desempregos generalizados. Novos produtos iriam ser constantemente derramados

das fábricas nos mercados, para tomar o lugar dos produtos obsoletos, e os ciclos de produção seriam mantidos, e os empregos regularizados e garantidos para as massas. (*apud* MONTEIRO, 2016, p. 49).

Como maneira de justificar a sua ideia ele afirmava, por exemplo, que os gastos do governo dos Estados Unidos da América (EUA) com coisas, de início desnecessárias e injustificadas, deveriam ser revistas pois, não custaria ao estado se valer do seu poder controlador para também participar ativamente no desenvolvimento do consumo por meio da obsolescência planejada e desta forma ele assevera que

[...] se podemos dar ao luxo de afundar navios, que custaram milhões de dólares para serem construídos, apenas com a finalidade de servir como alvo para a artilharia naval, então certamente podemos dar ao luxo de destruir outros produtos obsoletos e inúteis, a fim de dar trabalho a milhões de pessoas e impulsionar o país desta terrível catástrofe que está agora. (LONDON, 1932, p.4 *apud* MONTEIRO, 2016, p. 50).

Como não houve o aval direto do estado a certas práticas de mercado, o avanço feroz e cada vez mais crescente da economia nos Estados Unidos da América (EUA) que se deu a partir do ano de 1920, mesmo com as intempéries supervenientes, se tornaram suficiente para posicioná-lo com uma referência no ocidente no que tange o crescimento econômico e produção em larga escala. Os seus grandes produtores industriais foram o motor de partida para a ampliação dos ideais de crescimento econômico e para isso se utilizaram de vários mecanismos que na época ainda eram pouco discutidos e que chegaram a levantar grandes debates a respeito de suas aplicações.

Um dos mecanismos desenvolvidos era a obsolescência planejada, o que acabava confundindo os consumidores daquela época que já estavam acostumados a comprar produtos que durassem por muito tempo, quase a vida toda pois, o enfoque anterior da indústria era oferecer um produto durável, os produtos adquiridos deveriam durar, de forma a fazer valer o dinheiro pago por ele. Packard (1965, p. 6) já nos informava que “os fabricantes têm demonstrado um desconcertante fascínio pela ideia de estabelecer “datas de morte” para os produtos”. Isto porque a troca de mercadoria cada vez mais rápida representava um aumento no seu capital.

Desta forma Packard descrevia que

[...] o cidadão médio dos Estados Unidos está consumindo duas vezes mais mercadorias do que consumia o cidadão médio nos anos imediatamente anteriores à Segunda Guerra Mundial. Quase dois quintos das coisas que possui não são essenciais ao seu bem-estar físico. São artigos opcionais ou de luxo. E existem indícios de que os bens materiais se estão tornando abundantes demais para poderem ser confortavelmente acomodados. (PACKARD, 1965, p. 9).

Observa-se então que a partir daí nos é injetada a ideia de que devemos unir todas as nossas forças para crescer e se desenvolver, não apenas como pessoas, como seres em si ou como seres social, mas como cidadãos que unem suas forças para fortalecer a economia nacional e o estado, e o meio utilizado para isso é nada mais nada menos que o próprio consumo,

pois ele, como nos é dito, faz girar a economia e nos traz benefícios, que não são nada benéficos se analisados ao longo do tempo, sendo este ponto explorado em um momento ainda mais oportuno.

Desta forma procura-se por novas formas de divulgação da economia crescimentista, que tem como foco o consumo sendo assim, bem claras são as ideias de Packard (1965, p.[?]) que dita que este tipo de economia é sustentado por inúmeras táticas, pormenorizadas nos capítulos de seu livro *Estratégias do Desperdício* definidas, 1) por meio da ideia de que há sempre lugar para mais; 2) pela concepção de que o progresso será alcançado pela prática de jogar fora; 3) que o progresso ainda se será alcançado pela obsolescência planejada, seja pela de função, de qualidade ou desejabilidade; 4) pela perda de noção dos valores das coisas; 5) pela difusão de novas técnicas de venda – como a venda a crédito -; 6) por meio do hedonismo das massas e, por fim, 7) por meio do crescimento populacional.

É neste fértil cenário de crescimento constante do consumo e conseqüente aumento na produção industrial que se amplia esta estratégia de mercado que é uma das mais discutidas, a conhecida como obsolescência planejada e que como se verá mais adiante é apenas uma espécie de um gênero ainda maior de obsolescência.

Especificamente o conceito de obsolescência planejada já vinha sendo discutido e neste sentido

[...] os homens de negócios desenvolveram através dos anos uma variedade de expressões para descrever aquele ponto crítico em que seu produto se estragará ou terá probabilidade de estragar-se. Falam em “ponto de utilidade exigida”, em “época de falha” ou em “data de morte do produto”. Estabelecer o tempo de vida provável de um produto não é muito difícil. Muitas vezes é possível fazê-lo determinando a duração de vida de seu elo mais fraco. A vida de um produto tende a ser tão longa quanto à daquele elo, especialmente se o elo for difícil de substituir. (PACKARD, 1965, p. 53).

O conceito se mostra atrativo em vários aspectos, principalmente para aqueles produtores que pretendem aumentar o lucro e ampliar seu capital sem que haja um grande esforço ou que se julgue a sua atitude como errada sendo assim,

[...] a fascinação que muitos homens de negócios passaram a sentir recentemente pela “obsolescência planejada”, foi um dos importantes desenvolvimentos do período de após-guerra. Seu emprego como estratégia para influenciar seja a forma do produto seja a atitude mental do consumidor representa a quintessência do espírito de jogar fora. (PACKARD, 1965, p. 49-50).

Cabe suscitar que a análise da obsolescência planejada em conjunto com suas subdivisões se torna árdua; pois, de início não há consenso entre os estudiosos sobre seu real significado e por conseqüência Packard (1965, p.50) é assertivo ao afirmar que “a expressão ‘obsolescência planejada’ tem significações diferente para pessoas diferentes”. Isso é notório pelo fato de que o conceito, para o consumidor, é visto como algo negativo e para as indústrias

é algo positivo e que representa um aumento nas vendas.

Quanto a busca por uma conceituação da obsolescência planejada, Packard (1965, p. 50) cita o que Brooks Stevens, desenhista industrial destacado na época, disse sobre o fato,

[...] toda nossa economia é baseada em obsolescência planejada e todos quanto podem ler sem mover os lábios agora sabem disso. Fazemos bons produtos, convencemos as pessoas a comprá-lo e no ano seguinte introduzimos deliberadamente algo que torne aqueles produtos velhos, antiquados, obsoletos... Não é desperdício organizado. É uma sólida contribuição a economia americana. (*apud* PACKARD, 1965, p. 50).

Atente-se que esta dita “contribuição econômica” se alastrou por todo o globo, nos levando a afirmar que basta existir um sistema de consumo em massa para que também possa existir a técnica mercadológica da obsolescência planejada.

Ainda em seu livro *Estratégia do Desperdício* (1965), Vance Packard expõe de forma esclarecedora as subdivisões de obsolescência planejada que existem no mercado, e elas são: 1) Obsolescência de Função; 2) Obsolescência de Qualidade e 3) Obsolescência de Desejabilidade. Todas estas formas de obsolescência planejada correspondem a estratégias do mercado para aumento de vendas e dos lucros.

Para o referido autor, a obsolescência planejada de função ocorre quando “um produto existente torna-se antiquado quando é introduzido um produto que executa melhor a função”. (PACKARD, 1965, p. 51). De outro lado o autor Slade (2006, p. 4) a denomina de forma diferente, chamando-a de obsolescência de tecnologia, que é quando “a obsolescência é oriunda da inovação tecnológica”. (*apud* MONTEIRO, 2016, p. 53).

Packard ainda afirma que este primeiro tipo de obsolescência, a funcional, é:

[...] sem dúvida louvável quando planejado. Todos aplaudimos quando aviões de passageiros com motores de pistão são superados por aviões a jato, mais velozes e silenciosos. Todos aplaudimos quando a tela da televisão de doze polegadas, difícil de ver, cede lugar à tela de vinte e uma polegadas. Todos aplaudimos quando podemos discar um número a centenas de milhas de distância ao invés de fazer a ligação por intermédio de telefonistas. (PACKARD, 1965, p. 51).

Isto porque, podemos dizer que este tipo de obsolescência planejada é a mais tolerável, pois parte-se do pressuposto de que houve um beneficiamento real no produto, seja acrescentando uma função a ele ou uma nova tecnologia. Packard ainda discorre que “admitimos que todos nós somos ardorosamente a favor do tipo funcional de obsolescência criado pela introdução de um produto genuinamente aperfeiçoado”. (PACKARD, 1965, p. 53).

Acontece que, de toda a expectativa gerada em cima do produto com uma dita nova tecnologia ou função também é observado que há logo um desapego pelo produto anterior, justamente pelo fato do produto novo ser mais convincente e aparentar mais eficiência do que o antigo, mesmo que sua mudança não seja tão significativa. E como exemplo deste fato podemos citar os nossos modernos aparelhos celulares que rapidamente são modificados por modelos que apresentam novos sistemas operacionais, sutis mudanças na câmera, mas

continuam exercendo as mesmas funções que o modelo anterior.

Já a obsolescência planejada de qualidade é observada quando “um produto quebra-se ou gasta-se em determinado tempo, geralmente não muito longo”. (PACKARD, 1965, p.51). Ainda descrevendo sobre este conceito o autor diz que “êsse tipo de obsolescência - quando deliberadamente planejado - é, sem dúvida, o mais suspeito de todos”. (PACKARD, 1965, p. 52). Isto se deve ao fato de o próprio fabricante, de forma arbitrária e contrária aos direitos básicos de informação e qualidade do consumidor, passam a estabelecer prazos de “quebra” para seus produtos.

A obsolescência de qualidade é tão difundida pelo mercado que o mesmo autor ainda narra a dificuldade que encontra em estabelecer um prazo para o início desta técnica mercadológica, que ela já era discutida em meados de 1920 sendo assim, “a ideia de criar obsolescência de qualidade através de falhas materiais não é um conceito novo”. (PACKARD, 1965, p. 54).

E desta forma Packard ainda discorre que a obsolescência planejada de qualidade, foi expressada de forma franca em um artigo publicado na *Printers' Ink* em 1936, sob o título e subtítulo que eram, respectivamente, “Durabilidade Antiquada: Se a mercadoria não se gastar mais depressa, fábricas ficarão paradas e pessoas desempregadas” cujo autor era o Leon Kelle, identificado como um diretor de *Fishler, Zealend & Co.* na qual basicamente narrava que essa insistência quanto a durabilidade era antiquada e deveria cessar. (PACKARD, 1965, p. 54).

Esta categoria de obsolescência pode ser uma das mais prejudiciais ao meio ambiente não que as outras não sejam, mas, esta em específico, pode levar inúmeros produtos e bens ao descarte em um piscar de olhos, já que basta a indústria se mobilizar e não disponibilizar peças para o reparo do produto que milhares deles já não poderão mais ser utilizados ou reutilizados, forçando assim a compra de um novo produto.

E por fim temos que a obsolescência de desejabilidade surge quando “um produto que ainda está sólido, em termos de qualidade ou performance, torna-se “gasto” em nossa mente porque um aprimoramento de estilo ou outra modificação faz com que fique menos desejável”. (PACKARD, 1965, p. 51).

No mesmo sentido o autor Slade (2006, p. 50) utiliza-se de uma definição aproximada só que com uma nomenclatura diferente, e a define como obsolescência psicológica, tida como “uma estratégia desenvolvida para colocar o cliente em um estado de ansiedade baseada na crença de que qualquer coisa é velha, indesejável, disfuncional e embaraçoso, se comparado com o que é novo”. (*apud* MONTEIRO, 2016, p. 54).

A grande problemática da obsolescência de desejabilidade ou psicológica gira em

torno da conceituação do que seria considerado como “velho” pois, não há um parâmetro específico e único para esta definição o que nos leva a interpretar que é uma ideia que varia de pessoa para pessoa. E como forma de aumentar as vendas e falsear a obsolescência planejada a publicidade torna-se fator primordial, já que é ela que nos apresenta os produtos através de suas propagandas comerciais.

Desta forma, observamos que a obsolescência programada ou planejada possui diversas facetas, sendo

[...] conveniente externar que a obsolescência programada pode agir de diversas maneiras e em concomitância, isto é, se o descarte não ocorrer por conta da mudança de tecnologia, ou por causa dos detalhes estéticos dos produtos, isso ocorrerá pela exaustão estrutural do equipamento ou da inutilidade frente a funcionalidade que é esperada por aquele produto. (MONTEIRO, 2016, p. 53).

Observa-se que a prática da obsolescência programada se mostra mais do que um problema aparente ao consumidor, mas um problema intrínseco e inerente às próprias práticas do mercado, e sendo este competitivo, cabe ao produtor/empresa pôr em atuação as melhores técnicas de produção e estratégias de venda no mercado.

Assim sendo não se pretende aqui eximir a culpa dos produtores, mas pretende-se demonstrar que eles possuem técnicas que podem ser melhor aplicadas em substituição a estratégia da obsolescência planejada havendo uma consequente diminuição na produção de lixo.

3.2 O crescimento desordenado e o aumento do lixo como resultado da obsolescência planejada

Baudrillard, quando trata sobre a sociedade de consumo, ainda descreve vários aspectos necessários para ela se manter e se autorregular já que este modelo de sociedade,

[...] precisa dos seus objectos para existir e sente, sobretudo, necessidade de os destruir. O <uso> dos objectos conduz apenas ao seu desgaste lento. O valor criado reveste-se de maior intensidade no desperdício violento. Por tal motivo, a destruição permanece como a alternativa fundamental da produção: o consumo não passa de termo intermediário entre as duas. Além disso, cabe destacar que, para o surgimento da sociedade de consumo, uma reestruturação foi engendrada: [...] O processo de racionalização das forças produtivas que ocorreu durante o século XIX, no sector da produção, alcança o termo no século XX, no sector do consumo. O sistema industrial, depois de socializar as massas como forças de trabalho, deveria ir mais longe para se realizar e as socializar (ou seja, controlá-las) como forças de consumo. (BAUDRILLARD, 2008, p. 43).

Sendo assim, a sociedade de consumo que vem sendo desenvolvida ao longo das décadas e “se estrutura sobre o império dos objetos, principalmente na necessidade de tê-los e de logo eliminá-los para adquirir outros”. (PEREIRA *et al*, 2014, p. 276). Por este motivo a

técnica da obsolescência programada ainda hoje vem ganhando cada vez mais adeptos e conquistando a ainda mais espaço no mercado.

Há uma difícil resposta para se definir quando a obsolescência planejada surgiu, pois não há consenso quanto a uma data específica de sua origem, entretanto, temos o conhecimento de que a prática foi implantada aos poucos, em etapas gradativas, de forma a fazer com que o consumidor se acostumassem cada vez mais com os novos hábitos de compra e descarte acelerados.

Escritores renomados na área afirmam que as discussões se tornaram cada vez mais latentes, chegando a haver grandes conflitos nos meios de comunicação em massa sobre a aplicabilidade expansiva desta técnica de produção, já no ano de 1956 uma matéria interessante foi publicada pela *Electrical Manufacturing* cujo título e conteúdo eram o seguinte:

[...] “Desenho para Obsolescência Planejada”. Nela se dizia que a garantia de “tempo de vida”, outrora um poderoso incentivador de vendas, estava perdendo seu encanto à medida que americanos impacientes, diante da necessidade de uma economia em expansão, adquiriam disposição para aceitar a obsolescência planejada. “A dura lógica da nossa economia nacional”, dizia o artigo, “sustenta a necessidade de ampla política de obsolescência planejada a fim de tirar a máxima vantagem de nosso potencial de produtividade e progresso tecnológico”. (PACKARD, 1965, p. 58).

Antes mesmo desta discussão escancarada nos meios de comunicação social o governo americano já se propunha a investigar certas estratégias de mercado que eram contra a concorrência desleal internacional e neste sentido, as práticas da *General Electric* foram publicizadas, e documentos de um processo datado no final da década de 1930 afirmavam que

[...] um engenheiro da companhia esboçava para seu superior um programa tendente a intensificar as vendas, aumentando a eficiência e encurtando a vida das lâmpadas de lanternas. Acentuava que já estava havendo progresso. Originariamente, as lâmpadas de lanternas duravam mais do que três pilhas. Em seguida, passaram a durar apenas o tempo em que eram consumidas duas pilhas. E propunha então que a vida da lâmpada fosse ajustada de modo a durar apenas o mesmo que uma pilha. “Se isso for feito”, acentuava ele, “calculamos que resultará num aumento de aproximadamente 60 por cento em nosso negócio de lanternas”. (PACKARD, 1965, p. 55).

Ainda sobre este famoso e moroso caso judicial da *General Electric*, surgiram novos documentos no ano de 1939 no qual demonstravam que

[...] uma autoridade da *General Electric* escrevera a uma das firmas licenciadas pela companhia, *Tung-sol Lamp Works*, comunicando-lhe a seguinte alteração aprovada: “A vida planejada da lâmpada 2330 foi alterada de 300 para 200 horas... Fica entendido que nenhuma publicidade ou outro anúncio qualquer será feito sobre essa alteração”. (PACKARD, 1965, p.56).

Com isto observa-se que aos poucos, e em segredo, as empresas foram implantando a obsolescência planejada em seus produtos e, logo em seguida, foi publicada uma carta de umas das autoridades da *General Electric*, em que constava que os consumidores tendem

[...] “a julgar a qualidade apenas pela duração da vida”. E acrescentava: “compreendemos que a constante redução da vida da lâmpada que estivemos em processo de executar aumentou o volume de negócios, mas não podemos deixar de

formular uma palavra de advertência e uma sugestão no sentido de que é tempo de parar com isso, em vista da situação competitiva”. (PACKARD, 1965, p. 56).

Parece-nos um disparate ver uma gigante empresa de lâmpadas e lanternas elaborar planos para reduzir o tempo de duração de seus produtos através da obsolescência planejada, com a única finalidade de atingir o lucro, sendo que existe uma lâmpada centenária que se encontra acesa desde 1901 e que fica em uma unidade dos bombeiros, na cidade de Livermore, na Califórnia (EUA). (BBC, 2018).

Este caso da empresa *General Electric* se tratava especificamente da obsolescência planejada de qualidade, conceito que se tornava ainda mais evidente na época. Para algumas pessoas a saída seria aplicar os outros tipos de obsolescência assim como o consentimento desta prática, à vista disso foi publicado em 1959 um artigo com o título “Obsolescência Planejada: Solução para mercados cansados?”, cujo autor era o Martin Mayer, que foi conciso em descrever o posicionamento industrial desta corrida e escreveu que

[...] “quanto mais durável o artigo, tanto mais vagarosamente será consumido”. Sugeri que os fabricantes poderiam realizar algum progresso contra esse dilema fazendo o produto mais velho parecer obsoleto (criando obsolescência de material, função ou estilo). “O estratagema não é absolutamente seguro”, advertiu ele, “mas deverá dar resultado durante boa parte do tempo - e talvez possa mesmo ser planejado, assegurando ao fabricante um mercado de substituição grande e firmemente crescente”. Mayer observou que uma vez posta de lado a questão do julgamento subjetivo, “é claro que um padrão de bem sucedida obsolescência de estilo deve ser oportunamente reforçado por uma redução na durabilidade do produto”. (PACKARD, 1965, p. 57).

Diante das várias formas de obsolescência planejada que já foram narradas, há de se falar do problema reflexo desta prática, que é o descarte de resíduos em níveis cada vez mais elevados, pois vemos de forma cada vez mais presente os produtos descartáveis em nosso dia a dia, em muito influenciado pelo modo de vida americano e desta maneira,

[...] quando falo nos fabricantes de lixo à solta no país, refiro-me principalmente àqueles que estão procurando levar seus concidadãos a serem mais pródigos em sua vida cotidiana. Em sentido mais amplo, porém, poder-se-ia afirmar que a maioria dos americanos se está transformando em fabricantes de lixo. [...] A prodigalidade é o espírito da época. Suspeito que os historiadores talvez venham a aludir a este tempo como Idade do Desperdício. (PACKARD, 1965, p. 7).

Em meados de 1960, “os habitantes dos Estados Unidos estavam jogando fora, gastando, destruindo e desperdiçando produtos num ritmo que proporcionava considerável encorajamento às pessoas incubidas de conseguir níveis de consumo cada vez mais altos para seu produto”. (PACKARD, 1965, p. 39). E este tipo de comportamento que nos é imposto faz com que esqueçamos que vivemos em um planeta que tem recursos naturais limitados.

Os próprios produtores, junto com os planejadores de seus produtos já pensam em alternativas de diminuir o tempo de uso dos produtos ou inviabilizar as suas formas de consumir o produto, e desta forma Packard (1965, p. 45) afirma que:

[...] em alguns casos os consumidores não têm alternativa senão ser fabricantes de lixo

devido à maneira como os produtos lhe são vendidos. Muitos potes de pasta vêm com pincel embutido na tampa e a tampa do pincel fica meia polegada acima do fundo do pote. Não há habilidade ou manobra que faça o pincel alcançar a pasta restante. Assim, milhões de potes “vazios” são jogados fora contendo ainda algumas colheradas de pasta. Do mesmo modo, milhões de tubos “usados” de batom são jogados fora com um resto de meia polegada de batom porque o mecanismo não faz sair todo o produto. (PACKARD, 1965, p. 45).

Com a difusão crescente da prática da obsolescência planejada, tem-se que diversos setores se tornaram adeptos desta estratégia para um aumento de capital e desta forma “a estratégia de jogar fora foi particularmente tentadora para os fabricantes e vendedores de peças e acessórios de automóveis, como velas de ignição, pois nesse setor estão envolvidos bilhões de dólares de materiais”. (PACKARD, 1965, p. 45).

A técnica da obsolescência programada, foi amplamente discutida entre os estudiosos dos mais variados ramos, pois atinge diretamente todos aqueles que estão expostos a um mercado de consumo, ou seja, todos nós. E por este motivo,

[...] essa prática tida como antiética (por alguns) foi desenvolvida e catalisada pelos próprios produtores, individualmente ou sob a forma de cartel, para proporcionar o estímulo constante da produção via consumo rotineiro e frenético da população, no intuito de alavancar vendas e manter uma constante oferta. (MONTEIRO, 2016, p. 45).

No que tange a discussão ética levantada por estudiosos nos ramos das engenharias e desenhistas industriais a respeito do tema da obsolescência planejada, o professor de Harvard George F. Doriot em 1950, acusou que os profissionais do ramo “foram convidados a pôr um verniz de aparência e atração em produtos que estão piorando muito... Vocês estão aumentando o custo dos produtos e de sua conservação. Chamo a isso de desenho barato e vocês futuramente perderão sua reputação”. (PACKARD, 1965, p. 57).

Nesta esteira, salienta-se que a aplicação de “datas de morte” (conceito utilizado como sinônimo de obsolescência planejada por Packard) para os produtos, se concentrou em discussões que foram,

[...] principalmente três: 1 - a fixação da data de morte poderia dar má reputação à engenharia. [...] 2 - a fixação da data de morte embrutece a imaginação e a capacidade criadora. [...] 3 - a fixação da data de morte era uma maneira de tomar dos fregueses, por meios fraudulentos, dinheiro duramente ganho [...]. (PACKARD, 1965, p. 62).

Neste sentido, para se alcançar um maior número de consumidores o sistema lança mão de meios adequados de persuasão e falseamento da obsolescência planejada já embutida em seus objetos e desta maneira

[...] assim como houve o desenvolvimento das técnicas de produção, de distribuição, dos meios e dos canais de alcance do público alvo, o sistema capitalista criou os diferentes modelos e mecanismos para persuadir e estimular o consumo. Dentro desses mecanismos encontra-se o ciclo de vida do produto, que nada mais é do que a vida útil desse produto, na percepção do cliente que o utiliza, que engloba e analisa o planejamento da longevidade de um produto ou serviço, desde o seu lançamento até a sua inatividade. (MONTEIRO, 2016, p. 52).

O descarte cada vez mais apressados dos produtos e o conseqüente aumento na

produção do lixo ocorre por diversos fatores, sendo a obsolescência planejada um deles, dessa maneira observamos que

[...] o interessante é que essa troca ou descarte não ocorre necessariamente por um desuso completo de um bem tido como obsoleto ou inutilizável. Isso vai ocorrer por uma gama de fatores, como o formato, o tamanho, a aparência, as funções, o status, a modernidade, entre outros detalhes que possam vir a corroborar ou respaldar a troca de determinado objeto. (MONTEIRO, 2016, p. 51).

Este ciclo de vida dos produtos, que corresponde a todas as etapas do processamento, da extração da matéria prima à destinação final das mercadorias, é encurtada pela obsolescência programada sendo assim, ela “[...] entra como um dos principais e mais modernos mecanismos de exaustão de um produto, atingindo várias maneiras, a fim de catalisar e potencializar o consumo, e por consequência, a produção, gerando mais lucro e mais recursos para os investidores”. (MÉSZÁROS *apud* MONTEIRO, 2016, p. 52).

Assim, para que possamos ter uma noção da quantidade de resíduos são gerados pelo consumismo em massa, podemos observar alguns dados brasileiros do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento Básico (SNIS-2018) que mostra que uma pessoa gera em média/ao dia, cerca de 0,96 Kg de resíduos, dos mais variados possíveis (BRASIL, 2018, p. 92). Sendo que a macrorregião Nordeste chega a superar esta média, com uma única pessoa chegando a produzir cerca de 1,13 Kg de resíduos diários.

Conforme este levantamento ainda podemos observar que o lixo da população brasileira é composto por cerca de 50 % (cinquenta por cento) de resíduos orgânicos; 13 % (treze por cento) de plástico; 9 % (nove por cento) de papel/papelão; tendo o vidro e metal 3 % (três por cento), cada; e o restante 22 % (vinte e dois por cento) destinado a outros tipos de resíduos.

Por conta desta situação podemos dizer que a obsolescência programada contribui em grande parte para o aumento dos resíduos sólidos, já que reduzem o tempo de vida útil do objeto assim como se torna estratégia perniciosa do mercado para que ao invés de se concertar o produto defeituoso, quando for o caso, ele vá para a lata de lixo de forma definitiva, isso ocorre com frequência em nossos produtos eletroeletrônicos, por exemplo.

É na justamente na inatividade do objeto, pela obsolescência planejada ou não, que se encerra o ciclo de vida dos produtos, sendo de primordial importância o seu correto descarte para que assim haja uma destinação da matéria prima que foi modificada e que pode poluir o meio ambiente.

3.3 A concretização do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado frente ao consumo crescente

A forma de consumir mudou ao longo do tempo; à vista disso, nos vemos cada vez mais imersos em diversas possibilidades e artigos de compra, e o resultado dessas novas possibilidades que temos é a mudança na perspectiva de comprar, já que o homem irá se inserir na sociedade através de seu poderio de compra.

Com os novos hábitos de compras a sociedade consumerista desenvolve instrumentos para manter o consumidor em um ciclo vicioso e desta forma “são necessários três ingredientes para que a sociedade de consumo possa seguir o seu circuito diabólico: a publicidade, que cria o desejo de consumidor, o crédito, que lhe fornece os meios, e a obsolescência acelerada e programada dos produtos que, renova sua necessidade”. (LATOUCHE *apud* MONTEIRO, 2016, p. 51).

Fatores como este são importantíssimos para manter o ciclo do crescimento e do consumo desenfreado. Estes elementos que compõem a sociedade de consumo como “as estratégias publicitárias e a obsolescência planejada mantêm os consumidores presos em uma espécie de armadilha silenciosa, num modelo de crescimento econômico pautado na aceleração do ciclo de acumulação do capital (produção – consumo – mais produção)”. (MÉSZÁROS *apud* MONTEIRO, 2016, p. 51).

Neste sentido é observado que o consumo, e a obsolescência planejada que segue nos produtos, são apresentados de uma forma vantajosa na mídia, e desta forma o *marketing* também representa uma tática para incluir no consciente humano o consumo acelerado, sendo assim,

[...] ao mesmo tempo que o mercado manipula os indivíduos para a compra e o descarte, os segura em uma prisão de propagandas, com barras mais firmes que o aço, feitas de um material intangível, a necessidade, alimentando-os constantemente com a frustração de não ter, de não pertencer e de não possuir, levando-os ainda mais ao consumo. (RICHERS *apud* MONTEIRO, 2016, p. 53-54).

O que torna ainda mais dificultoso o processo de controle do sistema voraz do consumismo, é o fato deste sistema depender “da circulação quase instantânea de produtos e de serviços desenvolveu ainda mais as técnicas de persuasão e influência para estimular a compra e o descarte precoce desses produtos”. (SILVA, 2007, p. [?] *apud* MONTEIRO, 2016, p. 52).

Alguns autores consideram que a sociedade de consumo é o fruto de inovações tecnológicas e que se encontram em constantes mudanças, e por haver diversas mudanças e de maneiras tão rápidas que a legislação por si só não será capaz de inibir os abusos cometidos pelo sistema, desta forma não basta

[...] simplesmente creditar à legislação a gênese da resolução de todos os problemas advindos da evolução tecnológica e do incentivo para o consumo, deve-se refletir, especialmente por parte daquelas pessoas que possuem uma condição financeira razoável, o papel que o consumo possui em suas vidas e quais as repercussões dessas práticas sobre a realidade social. (PEREIRA *et al*, 2014, p. 281).

Por este motivo, a exemplo do artigo 170 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre os princípios da atividade econômica, também se encontram o direito do consumidor e a defesa ao meio ambiente. Demonstrando que apesar de já haver previsão normativa ainda há uma falta de efetividade pois, o consumidor ainda carece de informação e educação sobre o consumo consciente.

Se por um lado o estado edita normas para salvaguardar os seus cidadãos, ele também pode contribuir para o avanço do consumo e da conseqüente obsolescência dos produtos pelo fato de que

[...] a produção é dependente dos estímulos governamentais, do acesso ao crédito, da renda do respectivo público-alvo e da constante volatilidade dos produtos ofertados e de uma demanda que acompanhe ou ultrapasse essa oferta, pois inflará os preços, podendo aumentar a base de lucro. Deste modo, a institucionalização da obsolescência programada pode acontecer de forma indireta, via consumo ou subsídios de empresas, ou inibição da concorrência por parte de empresas internacionais. (MONTEIRO, 2016, p. 51).

Ainda como barreira para um resguardo jurídico apropriado encontra-se o fato de que

[...] os modos de atuação da obsolescência programada não são padronizados e homogêneos. Para o mesmo produto ou serviço, diversos estímulos e signos podem ser manipulados para catalisar o seu descarte repentino, forçando e/ou persuadindo a sua troca por outro produto mais novo, ou levando ao indivíduo uma nova contratação de um serviço. (MONTEIRO, 2016, p. 52).

Na sociedade de consumo tudo gira em torno do próprio hábito de consumir, e desta forma as pessoas se perdem e perdem os significados de sua existência e quando isso ocorre “elas não apenas consomem; elas também são consumidas”. (PEREIRA *et al*, 2014, p. 278). E desta forma “Na sociedade de consumidores, ninguém pode se tornar sujeito sem primeiro virar mercadoria, e ninguém pode manter segura sua subjetividade sem reanimar, ressuscitar e recarregar de maneira perpétua as capacidades esperadas e exigidas de uma mercadoria vendável”. (BAUMAN, 2008, p. 19).

Gilles Lipovetsky, em seu livro chamado de “A sociedade da decepção”, traz importantes reflexões para a vivência com o consumo exacerbado, neste sentido ele descreve que

Deveríamos tomar como divisa esta máxima de sabedoria: aja de tal forma que o consumismo não seja onipresente ou hegemônico, quer em tua vida, quer na dos outros. Por quê? Para que não tenha um efeito devastador sobre nossa natureza. Infelizmente, é para isso que tende o ímpeto do consumo, especialmente para as parcelas de população mais marginalizadas, que não têm outro objetivo senão

comprar, comprar de novo, e comprar mais. É nesse sentido que o mundo consumista é perigoso: ele amputa as outras potencialidades, as outras dimensões da vida propriamente humana. Nós devemos lutar contra o desgaste e a destruição do hiperconsumismo, que subtrai de cada um a capacidade de se construir, de compreender o mundo, de se superar. (*apud* PEREIRA *et al*, 2014, p. 281-282)

Isto porque, apesar dos avanços nos campos da tecnologia, ainda encontramos entraves na aplicação de um desenvolvimento sustentável, isto porque “as possíveis formas de aproveitamento sustentável dos recursos que podem ser adotadas no momento atual estão, sem dúvida, determinadas pelas condições de expansão da economia de mercado”. (LEFF, 2007, p. 63). Portanto nos é claro que o principal entrave para a aplicação do desenvolvimento sustentável é o próprio ramo da economia, já que a compõe não quer se dispor a alterar os modelos econômicos dominantes seja os seus modos de produção seja os modos de consumo de seus objetos.

Um dos marcos para a proteção e o desenvolvimento ambiental no Brasil é o artigo 225 da Constituição Federal, que dita: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. (BRASIL, 1988).

Em vista disso ainda podemos afirmar que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado figura como um direito fundamental com “aplicação imediata, na linha do que dispõe o § 1º do art. 5º, bem como constituindo-se de norma de eficácia direta e irradiante sob todo o ordenamento jurídico e passando a integrar o rol das cláusulas pétreas (art. 60, § 4º, inc. IV, da CF/1988)”. (SARLET; FENSTERSEIFER, 2020). Por este motivo latente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado deve ser resguardado de uma forma ainda mais especial e sendo assim ele adquire *status* de cláusula pétrea já que se encontra “inserido materialmente no rol das matérias componentes dos limites materiais ao poder de reforma constantes do art. 60, § 4º, da CF/1988”. (SARLET; FENSTERSEIFER, 2020).

A vista disso ainda podemos suscitar o que a doutrina pátria nos indica, no sentido de que deve ser resguardado o meio ambiente pois a sua previsão legal também se insere como mínimo existencial assim como expressa o ministro Ricardo Lewandowskic na ADI nº 4.903, em que dita que “o mínimo existencial é aquele conjunto de bens materiais e imateriais sem o qual uma pessoa não pode levar uma vida digna e esta inclui, evidentemente, um meio ambiente hígido, condição *sine qua non*, registre-se, para viabilizar a própria continuidade da vida dos seres humanos na Terra”. (BRASIL, 2018).

Com estas formas de interpretações ainda podemos considerar que

O reforço constitucional que se pretende conferir ao direito fundamental ao meio

ambiente por meio do seu reconhecimento como cláusula pétrea também está em consonância com a garantia constitucional de **proibição de retrocesso ecológico** (e correlato **dever de progressividade**), já que tal instituto jurídico-constitucional objetiva blindar o **bloco normativo constitucional-ambiental** contra eventuais retrocessos, especialmente no tocante proteção conferida aos direitos fundamentais e à dignidade da pessoa humana. (SARLET; FENSTERSEIFER, 2020).

Deste conceito previsto em lei depreende-se que é importantíssimo a preservação ambiental e que cabe a todos o seu dever de proteção, já que se trata de um direito intergeracional, além de ser global, o que dificulta ainda mais seus debates e um consenso a respeito de sua proteção adequada, corroborando com este conceito podemos observar o que afirma a jurisprudência brasileira;

O direito à integridade do meio ambiente – típico direito de terceira geração – constitui prerrogativa jurídica de titularidade coletiva, refletindo, dentro do processo de afirmação dos direitos humanos, a expressão significativa de um poder atribuído, não ao indivíduo identificado em sua singularidade, mas, num sentido verdadeiramente mais abrangente, à própria coletividade social. Enquanto os direitos de primeira geração (direitos civis e políticos) [...] os direitos de segunda geração (direitos econômicos, sociais e culturais) [...] os direitos de terceira geração, que materializam poderes de titularidade coletiva atribuídos genericamente a todas as formações sociais, consagram o princípio da solidariedade e constituem um momento importante no processo de desenvolvimento, expansão e reconhecimento dos direitos humanos, caracterizados, enquanto valores fundamentais indisponíveis, pela nota de uma essencial inexauribilidade. (MS 22.164, rel. min. Celso de Mello, j. 30-10-1995, P, DJ de17-11-1995).

Sendo assim ainda é possível vislumbrar que a problemática ambiental sai do âmbito individual e ingressa no âmbito global tornando-se um problema de todos e não só de alguns. Desta forma, um dos primeiros mecanismos de repressão a esta estratégia consumerista da obsolescência programada se dá através das leis, assim podemos citar o Código de Defesa do Consumidor (CDC - Lei 8.078 de 1990), que a trata como prática abusiva, além da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA - Lei 6.938 de 1981), em que esta prática obsta o cumprimento efetivo ao princípio do desenvolvimento sustentável.

Na legislação pátria é visto que o consumidor é vulnerável diante do mercado de consumo, sendo assim reconhecido no inciso I do artigo 4º da Lei 8.078 de 1990, e por este motivo deve ele ser resguardado das estratégias de mercado que lhe prejudicam. Além do mais em relações de consumo devem ser sempre harmônicas, e nestas mesmas relações ainda devem se primar pelos direitos fundamentais dos indivíduos, como assim dispõe o *caput* do artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor.

Mecanismos como estes ainda estão longe de serem suficientes para minimizarem os impactos causados pelo consumo em massa, mas, já são norteadores de nosso sistema em prol de um desenvolvimento e consumo cada vez mais sustentável. Por este motivo mais adiante irá se buscar descrever novas possibilidades de convivência minimamente harmônica entre os indivíduos e a natureza.

4 ALTERNATIVAS PARA INIBIR A DESTRUIÇÃO DO MEIO AMBIENTE POR MEIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

A prática da obsolescência planejada se revela em vários aspectos como negativa principalmente para o meio ambiente, já que a técnica exige uma utilização ainda maior dos recursos naturais existentes e escassos diante das infinitas necessidades humanas além de constituir-se como um problema quando o (s) produto (s) não são descartados corretamente. De outro lado, a prática se mostra promissora para o ramo da economia, já que para aqueles produtores que visam somente a acumulação do capital, a definição de “data de morte” para um produto assegura uma renovação em seu estoque e uma produção que sempre irá se manter em um mesmo ritmo.

Atualmente, é de difícil cogitação uma barreira à técnica consumerista da obsolescência planejada pois a mesma já se mostra enraizada no mercado de consumo pois, em algumas hipóteses - como no setor de eletroeletrônicos - ela é primordial para a venda de produtos. O que se pretende desenvolver e reconhecer neste tópico são meios eficazes de combate esta estratégia mercadológica de forma a fazer com que possamos repensar alguns aspectos em nosso mercado, além de rever a nossa forma de consumo individual.

Ainda se busca apresentar alternativas para minimizar o impacto da prática da obsolescência planejada, garantindo direitos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, mesmo que mínimo, seja através de políticas públicas de educação ambiental, seja para uma conscientização quanto ao descarte correto dos resíduos ou até mesmo a garantia de direitos básicos aos consumidores, lembrando sempre que este conjunto normativo deve se ater as mudanças e participações sociais.

Por fim, este capítulo pretende demonstrar como os conceitos de desenvolvimento e consequente consumo sustentável visto que eles são bem mais adequados a esta situação assim como ainda há de se valer do conceito de estado de direito ambiental. Estes conceitos devem ser aplicados aos mais diversos campos de estudo, seja o social, político e econômico, sempre com vistas a reprimir a tão dissimulada técnica da obsolescência planejada, nos norteando para uma convivência mais harmônica com o meio ambiente, devendo eles serem aplicados de forma adequada. Cabe salientar que, este obstáculo não será facilmente superado, tendo em vista que somente um agente transformador não irá solucionar a questão sendo necessária todo um conjunto de ações, coletivas ou individuais, que devem salvaguardar a sociedade.

4.1 Aspectos históricos para a defesa do Meio Ambiente

Pode-se dizer que o debate a respeito da proteção ao meio ambiente ainda é recente, visto que ocorreu logo após o surgimento de problemas ambientais em escala global que foram em muito, influenciados pela revolução industrial, já que com ela houve uma crescente corrida para utilização dos recursos naturais visando o atendimento às crescentes necessidades humanas da época.

A questão da degradação ambiental é interpretada e percebida por diversos autores, que chegam a tratá-la como uma “*crise de civilização*”, posto que cada vez mais é questionado “a racionalidade econômica e tecnológica dominantes”. (LEFF, 2007, p. 61). Este questionamento se dá pelo fato de o avanço econômico e social não acompanharem o prazo que o ecossistema possui para se regenerar.

Os reflexos da degradação ambiental acelerada foram vistos no âmbito global por meio de inúmeros eventos, dentre eles podemos citar a destruição das matas nativas para criação de animais para o consumo humano ou para busca de recursos minerais em seus solos e desta forma

Necessário foi o incisivo alerta do planeta para que seus “passageiros” se conscientizassem da fragilidade de sua estrutura e da harmonia necessária à sua sobrevivência. O aumento da temperatura média terrestre, as mudanças climáticas, o “buraco” na camada de ozônio e a enorme quantidade de resíduos caracterizam-se como alguns, dentre outros vários, indícios de instabilidade na relação homem-natureza observados após a Revolução Industrial. (SILVA, 2015, p. 31)

Ainda há de se acrescentar que o âmago dessa problemática é por conta do enorme apego ao crescimento econômico já que falar dele

[...] sem a devida preocupação ecológica consiste em ameaça presente e futura para o progresso sustentável das nações e até mesmo para a sobrevivência da espécie humana. O homem apenas progride como ser biológico e como coletividade quando se percebe como produto – e não como proprietário – do meio ambiente. (BRASIL, 2018).

Por conta do desequilíbrio nesta relação homem – natureza, que se faz necessária a busca coletiva pela defesa a um meio ambiente equilibrado. Neste sentido afirmamos que “a natureza, calada, suportava o ônus do desenvolvimento industrial. O ser humano, ambientalmente inconsciente, continuava a usufruir dos recursos naturais sem a imprescindível preocupação com as gerações subsequentes”. (SILVA, 2015, p. 31). Somente a partir de uma mudança de paradigmas que vimos que era necessária uma discussão global em favor do meio ambiente.

Sendo assim, discussões acerca dos limites humanos foram levantadas e passaram a questionar os atos humanos, e neste sentido nos alerta Dorst,

[...] mesmo que o homem tivesse o direito moral de sujeitar o mundo apenas para seu benefício único, deveria fazê-lo nas melhores condições, e todos os biólogos acreditam que só o fará com êxito se se submeter a certas leis naturais, respeitando um equilíbrio que, atingidos determinados limites, não pode mais ser modificado. (DORST, 1973, p. 11)

Torna-se evidente que “a crise ambiental problematiza os paradigmas estabelecidos do conhecimento e demanda novas metodologias capazes de orientar um processo de reconstrução do saber que permita realizar uma análise integrada da realidade”. (LEFF, 2007, p. 62). Por este motivo admite-se que, quanto mais abrangente for o método utilizado para estudo da temática ambiental melhor será a sua efetividade.

Os debates globais para uma consciência ambiental ganharam destaque em 1972 e o marco para isto foi “a Conferência de Estocolmo Sobre o Meio Ambiente Humano que pretendeu marcar a inserção dos Estados no âmbito de um debate global sobre o meio ambiente no mundo. Concluindo-se que era preciso redefinir o próprio conceito de desenvolvimento”. (SILVA, 2015, p. 42).

O desenvolvimento a ser alcançado é justamente aquele que é influenciado pela convivência social e que não leva em consideração somente os aspectos econômicos. Neste contexto, “surgia a noção de desenvolvimento socioeconômico em harmonia com a preservação do meio ambiente, mais tarde batizada de ‘desenvolvimento sustentável’”. (SILVA, 2015, p. 43).

Neste cenário há de se vislumbrar que devemos botar em prática uma estratégia de racionalidade produtiva alternativa na qual depende de transformações para além “das condições econômicas, tecnológicas e políticas que determinam as formas dominantes de produção”. (LEFF, 2007, p. 63). Em contraponto a isto deve ser adotado a postura de racionalidade ambiental, na qual há de se colocar em prática princípios e técnicas do ecodesenvolvimento, em que “defendem a necessidade de fundar a concepção da problemática ambiental assim como novas práticas do uso integrado dos recursos numa correta teoria sobre as relações sociedade-natureza”. (LEFF, 2007, p. 63).

Como nunca antes discutida em âmbito global a problemática ambiental ganha contornos mundiais nos levando a pensar de forma conjunta para a defesa do meio ambiente em nosso planeta. Por isto

[...] a Conferência de Estocolmo destaca-se [...] como marco das discussões sobre meio ambiente, uma vez que insere a temática ambiental na agenda política internacional, além de resultar na criação do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente - PNUMA, agência do Sistema das Nações Unidas (ONU) responsável por promover a conservação do meio ambiente e o uso eficiente de recursos no contexto do desenvolvimento sustentável. (SILVA, 2015, p. 43).

Essa discussão global entre os países foi decisiva para que esses tomassem atitudes para um melhor manejo ambiental no que tange suas legislações domésticas. Sendo assim, conforme os ensinamentos de José Afonso da Silva (2003, p. 69),

[...] a Declaração de Estocolmo abriu caminho para que as Constituições supervenientes reconhecessem o meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito fundamental entre os direitos sociais do Homem, com sua característica de direitos a serem realizados e direitos a não serem perturbados. (*apud* SILVA, 2015, p. 43).

Nesta lógica podemos observar o que dita a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CRFB/88), que em seu artigo 225 consagra que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. (BRASIL, 1988).

Afirma-se que a partir deste momento o princípio do desenvolvimento sustentável é preconizado em nossa legislação pátria. Portanto,

[...] a Constituição de 1988 buscou garantir uma ordem econômica balizada por princípios, dentro os quais destacamos o da defesa e o da preservação do meio ambiente. O legislador expurgou de nossa sociedade o antigo sistema liberal, chamado *capitalismo selvagem*, adotando um modelo intervencionista, de índole Keynesiana, totalmente balizado por princípios, tendo como objetivo a manutenção e efetivação da vida com qualidade, bem como do desenvolvimento econômico de nosso país. (MARQUES *et al.*, 2009, p. 67).

Por conseguinte, esse resguardo na legislação nos leva a sustentar a existência de um sistema interligado para que haja um direito ecologicamente equilibrado que pressupõe uma ligação a alguns fundamentos expressos na própria constituição, que são, “a vinculação a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III); a vinculação aos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa (art. 1º, IV); a vinculação a soberania nacional (art. 1º, I); vinculação à cidadania (art. 1º, II); a vinculação ao pluralismo político (art. 1º, V)”. (MARQUES *et al.* 2009, p. 56-57).

Ainda com relação a Declaração de Estocolmo, ela se torna um dos mais influentes documentos a fomentar o desenvolvimento sustentável, contemplando os mais diversos os âmbitos da sociedade, de forma a buscar uma discussão equilibrada para um desenvolvimento efetivo. E desta forma há de se demonstrar que os entendimentos dos tribunais superiores já

reconhecem esse importante documento, podendo isto ser observado na ADI 3540 do STF (Rel. Min. Celso de Mello) que descreve que

[...] a questão do meio ambiente, hoje, em função da Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente (1972) e das conclusões da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio/92), passou a compor um dos tópicos mais expressivos da nova agenda internacional (Geraldo Eulálio do Nascimento e Silva, “Direito Ambiental Internacional”, 2ª ed., 2002, Thex Editora), particularmente no ponto em que se reconheceu, ao gênero humano, o direito fundamental à liberdade, à igualdade e a ao gozo de condições de vida adequada, em ambiente que lhe permita desenvolver todas as potencialidades em clima de dignidade e bem-estar. (BRASIL, 2005, p. 15).

Como outro importante mecanismo de discussão a respeito do resguardo ambiental, podemos citar a Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - CNUMAD, conhecida como Estocolmo + 20, Cúpula ou Cimeira da Terra, Rio 92 ou Eco 92. Como importante documento que derivou deste encontro temos a Declaração do Rio (ou Carta do Rio) “que associa as aspirações compartilhadas por todos os países ao progresso econômico e social com a necessidade de uma consciência ecológica”. (SILVA, 2015, p.45).

Dentre os princípios proclamados no referido documento tem-se que:

[...] os seres humanos constituem o centro das preocupações relacionadas como o desenvolvimento sustentável; [...] Os Estados deveriam reduzir e eliminar as modalidades de produção e consumo insustentável e fomentar apropriadas políticas demográficas; [...] Os Estados deverão facilitar e incentivar a sensibilização e a participação da população nas questões ambientais; Os Estados deverão promulgar leis eficazes sobre o meio ambiente; As autoridades nacionais deveriam procurar incentivar a internalização dos custos ambientais e o uso de instrumentos econômicos para a proteção do meio ambiente; [...] A paz, o desenvolvimento e a proteção de meio ambiente são interdependentes e inseparáveis. (SILVA, 2015, p. 45-46).

Desta forma ainda é necessário ressaltar que a Rio 92 “veio acentuar a necessidade de combinar de forma estratégica o econômico, o social e o ambiental, garantindo um vínculo sistêmico entre estes três vectores do desenvolvimento, com vista a obter o equilíbrio desejável que a sustentabilidade deverá traduzir”. (MARQUES *et al*, 2009, p. 05).

Ainda como instrumento de efetivação de políticas públicas voltadas para a área ambiental temos a Agenda 21 na qual estabelece “um programa de ação que viabiliza o novo padrão de desenvolvimento ambientalmente racional, programa que concilia métodos de proteção ambiental, justiça social e eficiência econômica”. (SILVA, 2015, p. 46). Para Edis Milaré (2007, p.89) a agenda 21 é um “documento de caráter nitidamente programático, surge de uma auspiciosa posição consensual dos países participantes”. (*apud* SILVA, 2015, p. 46).

Com este novo instrumento houve toda uma ressignificação da atividade de cada Estado no aspecto ambiental, já que os países cederam, em certo ponto, sobre seu próprio

desenvolvimento nacional em cooperação para um bem maior - que é a defesa do meio ambiente -, e neste sentido,

[...] os Estados não se submetiriam a obrigações muito rígidas que lhes acarretassem encargos onerosos, o programa de ações instituído pela *Agenda 21* possibilitou a cooperação entre os Estados em tema tão delicado. [...] A adoção pelos Estados de instrumentos mais flexíveis de produção de direito soluciona, portanto, a dificuldade de assunção de compromissos politicamente incertos a longo prazo. (SILVA, 2015, p. 46).

No decorrer dos anos ainda podemos mencionar a Cúpula Mundial Sobre Desenvolvimento Sustentável (Joanesburgo 2002) como um dos esforços para preservação do meio ambiente e como fruto deste importante encontro podemos citar o Plano de Implementação (PI) no qual identifica várias metas para guiar o desenvolvimento sustentável, dentre elas, “a erradicação da pobreza, a alteração de padrões de consumo e de produção e a proteção dos recursos naturais”. (SILVA, 2015, p. 47).

Neste contexto, se faz notar que na busca pelo desenvolvimento sustentável ainda perpassa as barreiras da globalização, dos impactos ambientais e da distribuição de renda assim como se questiona o padrão de consumo atual, sendo importantíssima essa discussão já que a problemática da obsolescência planejada se insere diretamente neste aspecto. Então, questionar o modo de consumo e produção existentes atualmente também é questionar a obsolescência planejada, já que é por meio dela que a economia sustenta o consumo e resulta no aumento de resíduos, normalmente os sólidos, por conta desta prática mercadológica.

Ainda como meio de discussão e defesa de um meio ambiente sustentável podemos referenciar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (2012), no qual também foi suscitado o debate a respeito de uma produção e consumo cada vez mais sustentável, na busca por novas tecnologias e materiais que possam utilizar de menos recursos naturais, já que alguns se encontram escassos, além de fomentar cada vez mais a redução, reutilização e reciclagem dos produtos.

Durante as discussões da *Rio + 20*,

[...] chegou-se ao consenso de que somente é possível implementar o desenvolvimento sustentável estabelecendo-se uma ampla aliança entre pessoas, governos, a sociedade civil e o setor privado para que, agindo de maneira conjunta, possam promover um futuro socioambientalmente equilibrado para as gerações presentes e futuras. (SILVA, 2015, p.48).

Portanto, “é evidente a preocupação internacional com a implementação de mecanismos efetivos que compatibilizem o desenvolvimento socioeconômico com a

preservação do meio ambiente”. (SILVA, 2015, p. 47). Isso demonstra que há um esforço conjunto para a repressão de práticas atentatórias ao meio ambiente.

Ainda há de se frisar que ao tratamos de uma temática tão complexa devemos nos socorrer dos mais diversos campos de estudo, assim “a problemática ambiental na qual confluem processos naturais e sociais de diferentes ordens de materialidade não pode ser compreendida em sua complexidade nem resolvida com eficácia sem o concurso e integração de campos muitos diversos do saber”. (LEFF, 2007, p. 62).

Por fim temos que suscitar que

[...] a proteção do meio ambiente e o fenômeno desenvolvimentista (sendo composto pela livre iniciativa) passaram a fazer parte de um objetivo comum, qual seja a harmonia constante entre os dois pontos, de forma que a preservação ambiental e o desenvolvimento econômico coexistam sem anular-se. (FIORILLO e FERREIRA *apud* MARQUES, 2009, p. 63).

Com base nesse modelo, as legislações pretendem resguardar os direitos, conciliá-los e aplicá-los de forma harmônica em busca de um objetivo comum que é o resguardo ambiental. Analisaremos então como normas já existentes podem auxiliar nessa busca de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e como poderão ser utilizadas para reprimir o consumo em massa junto com seu descarte irregular.

4.2 O princípio do desenvolvimento sustentável como um dos repressores de práticas como a obsolescência programada

A técnica da obsolescência planejada que em muito contribui para o consumo em massa, também nos leva ao descarte em massa e desta maneira,

O consumismo do final do século XX e deste início do século XXI possui características próprias: o ciclo de vida dos produtos é curtíssimo; a mídia induz os consumidores a descartar produtos seminovos para adquirir novos modelos; a era do conhecimento e da informação possibilita o surgimento de novas tecnologias a cada dia; e o desenvolvimento econômico de algumas nações tem como consequência o aumento da renda média da população, incentivando o consumo. Para alguns autores (AZEVEDO, 2005, p.107) vivemos na “civilização do desperdício”. (SILVA, 2015, p. 36).

Por conta desse desperdício de forma exacerbada há de se ter uma preocupação com o correto descarte dos resíduos industriais já que isto representa “um dos maiores problemas do desenvolvimento econômico mundial que é o destino dos dejetos e resíduos sólidos, líquidos e

gasosos provenientes da produção industrial e do consumo em grande escala dos bens produzidos”. (SILVA, 2015, p. 36).

Uma ferramenta interessante para medir o consumo dos recursos naturais presentes no planeta terra é a técnica conhecida como pegada ecológica; e o mecanismo utilizado para este cálculo é demonstrado “em hectares globais (gha), e permite comparar diferentes padrões de consumo assim como verificar se estão dentro da capacidade ecológica do planeta. Um hectare global significa um hectare de produtividade média mundial para terras e águas produtivas em um ano”. (WWF, [1971] data provável, grifo nosso).

Como resultado desta pesquisa global, temos um meio minimamente eficaz de mensurar o desgaste dos recursos naturais existentes, isto é importante para esse estudo pois, vários recursos naturais, se não todos, são utilizados para dar vida aos produtos que consumimos e se incluem como fatores importantes dentro do ciclo de vida dos produtos.

Com base nos dados da plataforma WWF, foi possível concluir que:

[...] a média mundial da Pegada Ecológica é de 2,7 hectares globais por pessoa, enquanto a biocapacidade disponível para cada ser humano é de apenas 1,8 hectare global. Tal situação coloca a população do planeta em grave déficit ecológico, correspondente a 0,9 gha/cap. A humanidade necessita hoje de 1,5 planeta para manter seu padrão de consumo, colocando, com isso, a biocapacidade planetária em grande risco. (WWF, [1971] data provável).

Se mantivermos o mesmo padrão de consumo dos recursos naturais existente atualmente, “necessitaremos de mais de dois planetas para mantermos nosso consumo”. (WWF, [1971] data provável). Por estes motivos, o planeta clama por mudanças de comportamento, principalmente aqueles que afetam diretamente o meio ambiente, como é o caso do consumo.

Isso demonstra quanto o consumo em massa ou exacerbado, aquele que não é consciente/sustentável e que se preocupa com a extração da matéria prima natural, gera grandes complicações ao próprio planeta já que

[...] o que mais preocupa é que os produtos industriais necessitam de um longo tempo para se decompor: o papel, cerca de três meses; o filtro de cigarro, de um a dois anos; as gomas de mascar, cinco anos; a madeira pintada, quatorze anos; o náilon, trinta anos; as fraudas descartáveis, aproximadamente seiscentos anos; o vidro, por volta de quatro mil anos; e a borracha, por tempo ainda indeterminado. (CARNEIRO *apud* SILVA, 2015, p. 36).

Quando se fala em degradação ambiental e em mudanças de paradigmas para ela podemos afirmar que

[...] nós não sabemos o que estamos a fazer, mas continuamos a fazer porque é muito difícil mudar e porque entramos no problema das responsabilidades difusas. O meu ganho é individual, tal como é no nível de cada país. Esse eu posso qualificá-lo.

Quanto aos custos globais difusos, estes são repartido por todos e numa escala temporal que ninguém sabe calcular. Portanto, adotando a velha máxima ‘com o mal dos outros passo eu bem’, continuamos a fazer o que estamos a fazer. Este é um caminho lógico em termos individuais mas suicida quando analisado de forma global. (PIMENTA *apud* LEITE *et al.* 2004, p. 38).

Desta maneira, por equiparação, podemos aplicar esta lógica ao desenvolvimento da obsolescência planejada, já que sabemos o que fazemos e estamos a fazer e ainda sofremos com as consequências desta prática mas ainda insistimos na mesma como um dos importantes meios de expansão econômica.

Como meio de concretizar o desenvolvimento sustentável e alcançar níveis de poluição dentro dos limites do planeta e toleráveis fazemos uso de leis propostas pelo Estado que de início possuem a força necessária para reprimir as práticas prejudiciais ao meio ambiente, e para isso podemos contar com a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/1981), que é um marco no cenário brasileiro. No artigo 13, inciso III, da referida lei ainda há de se tratar que o poder executivo incentivará atividades que propiciem a “racionalização do uso dos recursos ambientais”. (BRASIL, 1981) constituindo-se como uma abertura para o consumo sustentável no Brasil.

Podemos nos apoiar ainda, no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) número 12, que trata sobre o Consumo e produção responsáveis, visando garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis. (BRASIL, [199-] década provável). Este mecanismo prevê diversas estratégias para ser alcançado este fim, e deste modo cabe a elaboração de planos e programas em níveis macro e micro regionais, formas de obtenção da gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais, redução da produção de resíduos através da reciclagem e reutilização dos mesmos, entre outras inúmeras propostas que contribuem para uma redução na quantidade de resíduos utilizados pela sociedade; o que ainda carece de uma aplicação prática.

Com várias estratégias disponíveis para a disseminação do desenvolvimento e consumo sustentável o direito então passa a operar já que ele

[...] enquanto sistema normativo ordenador da sociedade em geral e dos comportamentos individuais e coletivos, em particular, é indelével. No seu seio se acolhem e se desenvolvem princípios fundamentais na prossecução dos objetivos de um desenvolvimento sustentável, como são os princípios da prevenção, da precaução, da participação, do poluidor-pagador ou a responsabilidade, entre outros. (MARQUES *et al.*, 2009, p. 7).

Assim as normas e princípios como estes visam concretizar a proteção a um meio ambiente equilibrado, e desta maneira a dificuldade encontrada para se concretizar este direito pode ser bem apresentada nos dizeres de Norberto Bobbio (1992, p. 63) pois “uma coisa é falar

de novos direitos e cada vez mais extensos, e justificá-los com argumentos convincentes; outra é garantir-lhes uma proteção efetiva”. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 32).

Ainda parafraseando Norberto Bobbio (1992, p. 63), “[...] no caso da proteção ao meio ambiente os obstáculos são ainda maiores, pois suas exigências dizem respeito à uma dimensão planetária, ou seja, demandam instrumentos em nível internacional ou intercomunitário, e não isoladamente no interior do Estado de direito”. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 32).

A legislação ambiental brasileira em sua maioria consagra o princípio do desenvolvimento sustentável em que podemos conceituar conforme a interpretação da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento (*World Commission on Environment and Development*) e que o trata como “um desenvolvimento que faz face às necessidades das gerações presentes sem comprometer a capacidade das gerações futuras na satisfação de suas próprias necessidades”. (*apud* SILVA, 2015, p. 58-59).

Ainda como conceituação para este importante princípio podemos utilizar o que dita Romeu Thomé da Silva sobre desenvolvimento sustentável que “somente pode ser considerado sustentável quando o crescimento econômico, a preservação ambiental e a equidade social sejam efetivamente respeitadas de forma simultânea. Ausente um desses elementos, não tratar-se-á de desenvolvimento sustentável”. (2015, p. 58)

A complexidade que surge no ordenamento jurídico brasileiro é o fato deste conceito se tratar de um princípio, mas, de forma a superar esta questão cita-se o autor Celso Antônio Bandeira de Mello (1993, p. 408-409) que afirma que princípio “é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, disposição fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência. (*apud* SILVA, 2015, p. 57).

Nessa sequência Álvaro Mirra afirma que, “assim, é importante destacar que os princípios cumpram igualmente essa função: definir e cristalizar determinados valores sociais, que passam, então a ser vinculantes para toda atividade de interpretação e aplicação do direito”. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 46).

Além do mais os princípios de um modo geral “exercem primazia formal e material sobre as regras jurídicas, impondo padrões e limites à ordem jurídica vigente”. (SILVA, 2015, p. 57-58). Sendo assim todas as legislações correlatas devem seguir o que ditam os princípios

já reconhecidos e incorporados no cenário nacional ainda mais estes que tratam sobre o meio ambiente pois representam uma necessidade de âmbito global.

Por estes e outros motivos no momento de elaboração das normas existe uma certa preocupação com o assunto ambiental pois

[...] os mais importantes documentos produzidos sobre o meio ambiente têm enfatizado a necessidade de mais crescimento econômico, mas com formas, conteúdos e usos sociais completamente modificados, com uma orientação no sentido das necessidades das pessoas, da distribuição equitativa de renda e de técnicas de produção adequadas à preservação dos recursos. (SILVA, 2015, p. 59)

A isto ainda podemos acrescentar o que trata o artigo 2º inciso X da Política Nacional do Meio Ambiente, que fala sobre o fomento a “educação ambiental a todos os níveis de ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente”. (BRASIL, 1981). Com isto podemos observar que não basta somente a vigência de uma lei que preveja a preservação ambiental, mas a norma deve ser efetiva assim como deve se utilizar de outros meios para concretização de um Estado de Direito Ambiental.

Importante instrumento normativo também é a Lei 13.186/2015; que irá nos apresentar uma política que estimule a prática do consumo consciente, na qual é resguardada por diversos objetivos, dentre eles o incentivo a mudança de atitudes nas escolhas dos consumidores, estímulo a reutilização e reciclagem de produtos e embalagens, assim como o incentivo as empresas em incorporarem as dimensões sociais, culturais e ambientais em seu processo de produção e gestão. Estes objetivos possuem uma falha em sua aplicação, já que não são aplicados efetivamente, e não há o fomento necessário para a mudança de perspectiva do consumidor porque o próprio estado se diz limitado economicamente para a aplicação destas práticas.

Segundo as escrituras do autor José J. Canotilho (1998, p. 93-95) há diferentes momentos internos para que se possa chegar a uma consciência ambiental na qual

[...] aponta para a conjugação de quatro momentos: (i) o momento intelectual; (ii) o momento afetivo-existencial; (iii) o momento ético; (iv) o momento voluntarista. A consciência destes momentos da consciência ambiental é importante se quisermos ter uma compreensão razoável da própria formação da vontade política na área do ambiente. O momento intelectual aponta para o saber. o momento afetivo-existencial liga-se ao viver; o momento ético transporta-nos para o valer; o mundo voluntarista exige o agir. Saber, viver, dar valor e agir: eis os verbos da consciência ambiental. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 37).

Deve-se esclarecer que a consciência ambiental não pode ser deturpada, e apesar de haver algumas divergências entre os direitos previstos e aqueles que visam resguardar o meio

ambiente, ambos devem ser balizados e ponderados para que haja sempre uma aplicação equitativa e justa. Desta maneira cita-se que,

A incorporação constitucional de proteção ao meio ambiente e de promoção de qualidade de vida, a proliferação de novos direitos, dada essa situação de materialização incipiente do Estado, parecem trazer conflituosidade entre estes e os tradicionais fins (direitos), tais como pleno emprego, crescimento econômicos e muitos outros. Esses conceitos e novos fins (direitos) do Estado, no entanto, avançam no sentido de propor mudanças na forma de desenvolvimento, com base em uma nova fórmula econômica, e propugnam pelo uso racional do patrimônio natural. (PUREZA *apud* LEITE *et al.* 2004, p. 34).

Como forma de solucionar esta questão basta nos utilizarmos dos mecanismos já previstos no ordenamento jurídico, como a ponderação de direitos e aplicação normativa justa, sem que haja a deturpação do direito no sentido de defender ou mesmo deixar passar a responsabilização devida àqueles que denegriram o meio ambiente.

Neste diapasão, J. Canotilho descrevendo sobre o Estado de Direito Ambiental, afirma que:

[...] serão os mecanismos de incentivo, sanção e coerção do Direito que conduzirão aqueles que se utilizam dos recursos naturais a adequarem suas atividades aos padrões ambientalmente aceitáveis pela sociedade. A participação popular nas questões ambientais desponta como outro importante fator de implementação do princípio constitucional do desenvolvimento sustentável, que busca a harmonia entre crescimento e preservação ambiental. (*apud* SILVA, 2015, p.32).

Ao princípio do desenvolvimento sustentável ainda devemos acrescentar a importância da participação popular já que o princípio deve nortear todas as legislações que resguardam o meio ambiente, visando assim alcançar uma ampla gama de pessoas assim como atender as peculiaridades de cada ecossistema existente.

4.3 Garantia de um Estado de Direito Ambiental como uma forma de barreira ao consumo em massa

O consumismo e o descarte de resíduos reflexo das práticas consumeristas representam fatores nocivos que compõem a sociedade moderna, a mesma que em muito se assemelha à época em que ocorreu a revolução industrial, tendo o mesmo sentimento de excitação de anteriormente em que figura o homem como “[...] um ser produtor de lixo em massa”. (CARNEIRO *apud* SILVA, 2015, p.36).

Como já demonstrado anteriormente há uma ruptura no modelo tradicional de sociedade, antes ele possuía uma visão mais antropocêntrica, na qual o homem era considerado

como o centro do universo e a preocupação era somente com seu bem-estar, o novo modelo que logrou êxito foi o ecocentrismo em que se “considera o ser humano como mais um integrante do ecossistema, do todo, onde a fauna, a flora e a biodiversidade são merecedoras de especial proteção e devem ter direitos semelhantes aos dos seres humanos”. (SILVA, 2015, p. 60).

Como alternativa para crise ambiental que é patente e uma diversidade de autores discutem a respeito do que podemos chamar de Estado de Direito Ambiental, e os obstáculos para concretização deste modelo são diversos e, como acentua Habermas (2002, p. 253) “é muito difícil essa tarefa em face da complexidade dos problemas emergentes e da situação de transição que enfrenta a sociedade, através da globalização e de outros fenômenos emergentes”. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 29).

Para este estudo, há de se deixar claro que ao tratarmos da problemática ambiental, o consumismo e o seu descarte em massa se inserem neste contexto, já que contribuem para um descarte cada vez mais crescente de resíduos, que se não forem repensados urgentemente trarão ainda mais prejuízos à própria sociedade

Ainda no tangir desta crise ambiental Christian Caubet (1999, p. 58) assevera que:

a entropia acelera-se porque o mundo, apesar de notáveis esforços retóricos, continua acentuando suas características e relações reais: continua sendo financeiramente total, economicamente global, politicamente tribal e ecologicamente letal. Continua subordinado a questões éticas, políticas e socioambientais ao imperativo absoluto e, constantemente, obstinadamente reforçado pelas exigências do comércio internacional. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 29-30).

Este fato é devido a globalização, que une a todos em um emaranhado em que apenas se preocupa com a situação econômica de um Estado, o quanto de receita será produzido e o quanto de dinheiro irá circular no país, deixando de lado seus aspectos sociais e principalmente os seus aspectos ambientais.

E por conta desta acentuada crise ambiental parece-nos que o Estado de Direito ambiental se torna uma fantasia uma vez que

[...] na reconfiguração das forças políticas de um mundo marcado por desigualdades sociais, empobrecimento das maiorias e degradação ambiental, em escala planetária, a construção de um Estado do Ambiente parece uma utopia realista, porque se sabe que os recursos ambientais são finitos e antagônicos com a produção de capital e o consumo existentes. (LEITE *et al.* 2004, p. 30).

Já nos dizeres de Boaventura de Sousa Santos (1994, p. 42) trata-se de uma utopia democrática, “porque a transformação a que aspira pressupõe a repolitização da realidade e o exercício radical da cidadania individual e coletiva, incluindo nela a carta dos direitos humanos

da natureza”. E neste sentido devemos cooperar para uma “transformação global, não só dos modos de produção, mas também dos conhecimentos científicos, dos quadros de vida, das formas de sociabilidade e dos universos simbólicos e pressupõe, acima de tudo, uma nova relação paradigmática com a natureza, que substitua a relação paradigmática moderna”. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 30).

Há ainda elementos intrínsecos inseparáveis e indispensáveis para se compor o Estado de Direito Ambiental, que como bem salienta Canotilho (1993, p. 62) se compõe por “um Estado de direito, um estado democrático, um estado social, deve também recortar-se como Estado ambiental”. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 31).

E desta forma há de se esclarecer que não basta que uma legislação preveja em seu texto o consumo e o desenvolvimento sustentável, mas esta norma deve-se tornar efetiva, devendo ser aplicada por meio dos mecanismos existentes para isso. O fomento a educação ambiental por exemplo pode significar uma alternativa efetiva para isso.

Nesse cenário para José Manuel Pureza (1997, p. 8-9)

[...] o estado ambiental é um quadro de mais sociedade, mais direitos e deveres individuais e mais direitos e deveres coletivos e menos mercantilização. Neste novo contexto, não é prioritário o doseamento entre público e privado, mas sim o reforço da autonomia (logo, dos direitos e das responsabilidades) individual e social frente à mercantilização e à burocracia. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 36).

Sendo assim o que se busca, basicamente, com o estado de direito ambiental é um novo paradigma no que tange o desenvolvimento, pois exige uma participação ainda menor da economia e maior das pessoas, fazendo com que haja um diálogo sobre as reais necessidades que a sociedade pode vir a ter.

Conforme bem acentua Bellver Capella (1994, p. 248)

[...] neste marco surge o que temos chamado Estado ambiental, o qual poderíamos definir como a forma de Estado que se propõe a aplicar o princípio da solidariedade econômica e social, para alcançar um desenvolvimento sustentável orientado a buscar a igualdade substancial entre os cidadãos mediante o controle jurídico do uso racional do patrimônio natural. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 34)

A busca por um planeta mais sustentável será concretizada através das técnicas organizatórias existentes, e em um mundo tão plural e com diversidade imensa de conhecimento deve-se primar pelo diálogo para que se chegue a um consenso sobre a melhor forma de proteger o meio ambiente. Neste sentido observa-se que a legislação ambiental atual tende a conceber a definição do meio ambiente próxima de uma “visão sistêmica e considera a importância das

inter-relações entre as espécies e entre elas e o meio ambiente no qual estão inseridas”. (EFING *et al*, 2016, p. 235).

Segundo Carlos André Birnfeld (1997, p. 212) “a principal missão do Estado ambiental consistiria em estruturar os marcos legais que levam à vida econômica para um objetivo de solidariedade substancial”. (*apud* LEITE *et al*. 2004, p.34). Esta solidariedade será exercida por todos, em que deve ser garantido a todos o direito de participação sem que haja exclusão de grupos minoritários, e neste ínterim

[...] o Estado de Direito Ambiental diz respeito a um perfil modificado de direito social, exigindo, fundamentadamente, ações de cidadania compartilhada entre Estado e cidadãos, utilizando mecanismos precaucionais, preventivos, de responsabilização, de preservação e reconstituição. (LEITE *et al*. 2004, p. 39).

A participação então será de todos aqueles que integram a coletividade e neste cenário

[...] o Estado de *democracia ambiental* requisita uma verdadeira incorporação de *novos direitos* e valores ambientais por intermédio dos diversos atores (Estado, cidadão e coletividade em geral) como um interesse social tão relevante como quaisquer outros interesses coletivos já consagrados. (LEITE *et al*. 2004, p. 44).

É de relevante importância a participação social na busca por um Estado de Direito Ambiental pois com maior participação teremos uma norma com inúmeros sentidos em defesa do bem comum e “dessa forma, em sua dimensão social, caberá ao Estado de Direito do Ambiente, indiscutivelmente, entre outras funções, a de proteger e defender o meio ambiente, promover educação ambiental, criar espaços de proteção ambiental e executar o planejamento ambiental”. (LEITE *et al*. 2004, p. 38).

Discorre José J. Gomes Canotilho (1993, p. 348) no sentido de que

[...] trata-se de um direito positivo a uma ação do Estado, no sentido de defender o ambiente e de controlar as ações poluidoras deste, impondo-lhe as correspondentes obrigações políticas, legislativas, administrativas e penais. Ao atribuir esta dupla dimensão ao Direito do Ambiente, este preceito reconhece e garante expressamente a dupla natureza implícita na generalidade dos chamados direitos sociais, simultaneamente direitos a serem realizados e direito de não serem perturbados. (*apud* LEITE *et al*. 2004, p. 38).

É nítido que a legislação por si só não consegue contemplar todas as problemáticas provenientes da degradação ambiental, por este motivo há de esclarecer que “os meios judiciais são, de fato, o último recurso contra a ameaça e a degradação ambiental, pois antes destes os mecanismos de prevenção e precaução têm papel de destaque na política ambiental”. (LEITE *et al*. 2004, p. 44).

As políticas que irão nortear o direito do ambiente se constituem como fruto da participação popular e neste sentido o que se mostra necessário é um diálogo aberto com os cidadãos, seja por meio da sociedade civil organizada ou não, ainda nessa conjuntura “a sociedade atual exige que os interesses ou direitos ambientais sejam palco de discussão na via judiciária, pois essa abertura resultará no exercício da cidadania, e como consequência, na conscientização ambiental”. (LEITE *et al.* 2004, p. 45).

Segundo Antônio Herman Benjamin (1993, p. 32)

[...] a participação pública reprime a tendência dos órgãos administrativos, quando ninguém mais participa do processo decisório, de favorecer as indústrias que fiscalizam. E ainda o administrador público, até de boa-fé, agride o meio ambiente ou é conveniente com a degradação ambiental em razão de não ter em sua disposição elementos informativos que contrariem os dados e os fatos unilateralmente trazidos pelos agentes econômicos. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 43, grifo nosso).

A participação pública e ampla se configura então como uma forma exercício de poder decisório e desta forma como assevera Carlos André Birnfeld (1997, p. 209)

[...] o pluralismo comunitário participativo, exatamente pela sua perspectiva democrática, está apto a constituir-se numa nova e complementar esfera de poder, de conteúdo comunitário, permeando as manifestações subjetivas dos *sujeitos coletivos de direito*, que não encontrariam ressonância nem nas amplas e genéricas esferas estatais, nem na esfera individualista de mercado. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 40).

Sendo assim, nada melhor do que a participação popular para saber os reais problemas enfrentados no âmbito da degradação ambiental, pois a própria sociedade é inserida e impactada diretamente pela problemática ambiental. Nessa esteira “a introdução do viés democrático ambiental proporcionará uma vertente de gestão participativa no Estado, o que estimula o exercício da cidadania com vistas ao gerenciamento da problemática ambiental”. (LEITE *et al.* 2004, p. 39).

O autor Héctor Ricardo Leis (1996, p. 71) discorre que

[...] não há como negar que, para se discutir, impor condutas, buscar soluções e consensos que levem a proteção ambiental é necessária a participação dos mais diversos atores (grupos de cidadãos, ONGs, cientistas, corporações industriais e muitos outros) e, por outro lado, um Estado democrático na perspectiva ambiental, detentor de um aparato legislativo apto a realizar essa tarefa. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 39)

E como umas das formas de concretizar e dar eficácia ao que dispõe o art. 225 da CRFB/88 no que tange a preservação do meio ambiente “todo o problema de política ambiental só poderá ser resolvido quando reconhecida a unidade entre cidadãos, Estado e meio ambiente, e garantidos os instrumentos de ação conjunta”. (LEITE *et al.* 2004, p. 40).

Conforme ainda discorre Cristiane Derani (1967, p.261) “[...] essa norma constitucional, em seu conteúdo, obriga o exercício de uma cidadania participativa e com *responsabilidade social* ambiental. Tal responsabilidade é uma obrigação com as gerações presentes e futuras, incluindo, obviamente, um uso racional dos bens e a solidariedade”. (*apud* LEITE *et al.* 2004, p. 41).

Portanto mostra-se necessária a discussão ativa da sociedade quando se trata de problemática ambiental, talvez se a sociedade (de modo geral) participasse ativamente na edição de normas, com certeza poderíamos minimizar os efeitos da influência mercadológica em nossa legislação tendo incluído também mecanismos que minimizem ou garanta uma estratégia para nos resguardar do consumismo e seus reflexos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De início há de se falar que bastou o ser humano caminhar sobre o planeta terra para que ele, com suas ações e omissões, já estivesse modificando o ecossistema em que estava inserido. Isso pode ser observado no decorrer da história, e como um marco para isto encontra-se no fato de há 300 mil anos atrás os indivíduos já estarem acostumados com o fogo e há 12 mil anos atrás já participarem da maior revolução de todos os tempos, que foi a revolução agrícola, em que já tinham o costume de domesticar animais, plantar e não eram mais tidos como nômades pois, passaram a se instalar em um único local para manter a sua subsistência.

Antes até poderíamos observar uma relação simbiótica entre os seres humanos e a natureza, entretanto com o avanço das técnicas e da convivência em comunidade os costumes foram sendo alterados e no fim das contas nos levaram a uma convivência cada vez mais desarmônica com o meio ambiente. Os marcos históricos que tratam do avanço da população humana e de seu crescimento foram importantíssimos pois demonstravam como os sujeitos se utilizavam dos ecossistemas em que estavam inseridos.

Então, com o passar dos anos, o desenvolvimento das sociedades e as constantes transformações acabaram por se tornar as causas do pensamento antropocêntrico, em que o homem se coloca como um ser superior e único do universo, o que evidentemente não condiz com a realidade. A descoberta de outros planetas; assim como a importância da preservação da natureza a tempos atrás, nos levou a quebra do paradigma de homem como centro do universo e possuidor de todas as forças modificativas, forçando-nos a sair da era de antropocentrismo para que entrássemos no período de ecocentrismo, no qual o meio ambiente assume papel primordial.

Tendo por base todas as transformações sociais, políticas, econômicas e científicas podemos citar a importantíssima revolução industrial que começou na Inglaterra a partir dos anos de 1760 e se alastrou para o resto do mundo, que além de trazer inovações na forma de produção e consumo impulsionou ainda mais o sistema capitalista. E em alguns aspectos a revolução industrial ainda se mostrou benéfica, reduzindo o grau de insalubridade no trabalho das empresas, por exemplo.

Contudo, a revolução industrial se mostrou prejudicial em outros aspectos da vida humana, principalmente para o ecossistema natural, já que possibilitou um aumento na extração de recursos naturais desmedido e esta atitude fez surgir consequências futuras. Dentre essas consequências podemos citar, ainda, o aumento no consumo, dando abertura para o desenvolvimento do consumocentrismo.

O consumocentrismo é o papel social do próprio consumo, e esta atividade assume importante função na convivência humana sendo formador de *status* social, e com isto ainda é observado uma maior amplitude capitalista e do crescimento, que só visam a maximização do lucro através das práticas de mercado. Diferente a esta possibilidade temos o conceito de desenvolvimento, que é composto por outros fatores, como o social, o ambiental além do econômico.

Por conta do crescimento a forma de consumir mudou ao longo do tempo; à vista disso, nos vemos cada vez mais imersos em diversas possibilidades e artigos de compra, e o resultado dessas novas possibilidades que temos é a mudança na perspectiva de comprar, já que o homem irá se inserir na sociedade através de seu poderio de compra.

E por conta desse avanço o mercado se utiliza de estratégias para fomentar o consumo, em que podemos citar a obsolescência que se trata de uma estratégia muito bem utilizada pela indústria para que a sociedade de consumo e o sistema capitalista se auto alimentam. A obsolescência planejada ainda é uma espécie derivada do gênero das obsolescências, das quais possuem conceitos distintos.

Neste trabalho a obsolescência foi conceituada de forma ampla, sendo considerada como a técnica que reduz ou limita a capacidade de vida do produto com o intuito de fomentar o consumo repetitivo. Esta estratégia de fomento ao consumo não tem data certa de surgimento, mas é apontada como fruto da revolução industrial e do crescimento da economia o que influi diretamente no consumocentrismo.

O consumo em massa dos produtos então passa a ser um risco se observado por duas vertentes; a primeira no que tange o uso da matéria prima, que é extraída da natureza de forma irresponsável, e sem os devidos cuidados e que por consequência acabam sendo enriquecidas nas indústrias para que se tornem objeto de compra; e a segunda, é no que diz respeito ao próprio descarte do produto final, que muitas das vezes é descartado sem as devidas precauções.

Desta forma é observado que a estratégia mercadológica da obsolescência planejada em suas diversas formas de manifestação assim como o consequente consumo impulsionado pela prática, representam um risco social, ambiental e uma afronta ao consumidor. Sendo o risco social, pois impõe uma nova estratificação social baseada no consumo; o risco ambiental pois afronta as normas ambientais, principalmente no que tange o desenvolvimento sustentável e um risco ao consumidor já que fere, por exemplo, o dever de qualidade imposto ao fornecedor.

Nesta medida se mostra necessário aplicarmos o princípio do desenvolvimento sustentável, assim como o consequente consumo sustentável pois, partem da ideia de que os

recursos naturais são escassos e somente com um comportamento crítico aos meios de produção de bens que poderemos ter um consumo e um pós consumo realmente conscientes.

Nesta seara, atenta-se para o fato de que as legislações brasileiras existentes, como a constituição federal, a política nacional do meio ambiente, a política nacional de resíduos sólidos e o código de defesa do consumidor são normas que possuem meios para a concretização do direito fundamental ao meio ambiente equilibrado, entretanto, diante novos impasses ao meio ambiente elas se tornam insuficientes para enfrentar as questões atuais, necessitando de novas alternativas para isso.

Pois de nada adianta uma previsão legal sobre a temática ambiental se a norma a ser aplicada sequer funciona de maneira adequada e de forma a coibir a prática da obsolescência. No que tange a problemática ambiental causada pelo consumo e pela obsolescência planejada, temos que pensar em soluções de forma ampla, interplanetária, para que assim alcancemos o tão desejado meio ecologicamente equilibrado carecendo ainda de uma atuação conjunta e global.

Na busca por um ambiente ecologicamente equilibrado não pode haver, por exemplo, discussões e divergências quanto as formas de proteção ao meio ambiente, necessitando assim de um consenso global mínimo de proteção. O que ainda nos leva a considerar que o campo ambiental, especificamente o direito ambiental, apesar de ter autonomia em certos aspectos, necessita de uma interdisciplinariedade com outras matérias de estudo e pesquisa, para que em conjunto possamos chegar a um ponto de equilíbrio benéfico a todos no planeta.

Além do mais, ambos os poderes (legislativo, executivo e judiciário) devem cooperar em prol do resguardo de um bem comum a todos, não bastando uma norma efetiva e que atenda os anseios sociais, é necessária uma educação ambiental crítica na qual os indivíduos se tornem conhecedores de conceitos básicos ecologia para que assim possam participar ativamente nas discussões suscitadas pela problemática ambiental.

Ainda há de se falar no papel desenvolvido, também, pela sociedade civil organizada, seja nas mais diversas configurações que existem atualmente, pois elas se encontram na linha de frente, onde atuam de forma a reprimir e expor a prática de danos ambientais. Concluindo-se que, todos, sem exceção, devemos pensar e debater alternativas inovadoras para que se alcance um meio ambiente minimante adequado para se viver, tanto para as gerações presentes quanto para as do futuro.

REFERÊNCIAS

BAUDRILLARD, Jean. **A sociedade de consumo**. Lisboa: Edições 70, 2008. Pdf.

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para o Consumo**. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008. Pdf.

BBC. **O enigma da lâmpada que funciona desde 1901**. 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-44612144>. Acesso em: 13 out. 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**.1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

_____. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6938.htm.

_____. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9605.htm.

_____. **Lei n 13.186, de 11 de novembro de 2015**. Dispõe sobre a política de educação para o consumo sustentável. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13186.htm.

_____. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Secretaria Nacional de Saneamento – SNS. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos – 2018**. Brasília: SNS/MDR, 2019. 247 p. : il. Pdf. Disponível em: http://www.snis.gov.br/downloads/diagnosticos/rs/2018/Diagnostico_RS2018.pdf.

_____, Nações Unidas. **Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12**. [199-]. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs/12>. Acesso em: 13 out. 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal - STF. **Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 4.903**. Relator: Ministro Ricardo Lewandowski. Brasília. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=750504464>. Acesso em: 05 nov. 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Mandado de Segurança nº 22.164**. Brasília, 17 nov. 1995. Disponível em: <https://constituicao.stf.jus.br/#/>. Acesso em: 28 ago. 2020.

_____. Supremo Tribunal Federal. **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3540 – MC**. Relator: Ministro Celso de Melo. Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade 35401. Brasília, 01 set. 2005. DJ 03/02/2006. Disponível em: <http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=387260>. Acesso em: 30 nov. 2020.

BULOS, Uadi Lammêgo. **Constituição Federal anotada**/Uadi Lammêgo Bulos. – 9. ed. rev. E atual. até a Emenda Constitucional n. 57/2008. – São Paulo: Saraiva, 2009.

CORRÊA, Leandro. **A sociedade do desperdício absoluto**. 2011. Disponível em: http://www.pensadormercadologico.com.br/blog_arquivos/4096. Acesso em: 07 ago. 2020.

Diálogo ambiental, constitucional e internacional, vol. 3, tomo I/coordenador Jorge Miranda; organizadores Bleine Queiroz Caúla...[et al]. – Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

DORST, Jean.1924. **Antes que a natureza morra: por uma ecologia política**. Tradução: Rita Boungermino. São Paulo. Edgar Blucher. Editora da Universidade de São Paulo. 1973. Pdf.

ECO4U. **O que é meio ambiente?**. EBC - Online. Ano: 2014. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/infantil/voce-sabia/2014/09/o-que-e-meioambiente%23:~:text=Completo%20conjunto%20de%20unidades%20ecol%C3%B3gicas,podem%20ocorrer%20em%20seus%20limites>>. Acesso em: 14 de set. de 2020.

EFING, Antônio Carlos *et al.* **Crise ecológica e sociedade de consumo**. Revista Direito Ambiental e Sociedade, Caxias do Sul, v. 6, n. 2, p. 225-238, jun. 2016. Semestral. Disponível em: <http://www.uces.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/3859/2616>. Acesso em: 27 ago. 2020.

GONÇALVES, Daniel Diniz. **Giro ecocêntrico: do Direito Ambiental ao Direito**

Ecológico. Revista Direito Ambiental e Sociedade, Caxias do Sul, v. 8, n. 1, p. 57-80, 2018. Semestral. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/4903/3347#>. Acesso em: 17 set. 2020.

HARARI, Yuval Noah. **Sapiens Uma breve história da humanidade.** Brasil: L&pm, 2015. 506 p. Pdf.

LEFF, Enrique. **Epistemologia ambiental** / Enrique Leff; tradução de Sandra Valenzuela; revisão técnica de Paulo Freire Vieira. – 4. ed. revista – São Paulo: Cortez, 2007.

LEITE, José Rubens Morato *et al.* **Direito ambiental na sociedade de risco**/José Rubens Morato Leite, Patryck de Araújo Ayala. – 2.ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

LEONARD, Annie. **A história das coisas:** da natureza ao lixo, o que acontece com tudo o que consumimos. [S. L.]: Zahar, 2011. Pdf.

MARQUES, José Roberto *et al* (org.). **Sustentabilidade: e temas fundamentais de direito ambiental.** Campinas, SP: Millennium Editora, 2009.

MONTEIRO, Tiago Rocha Barbosa. **Obsolescência programada na sociedade de consumo.** 2016. 115 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2016. Disponível em: http://www.pgcds.ufrpe.br/sites/ww3.pgcds.ufrpe.br/files/documentos/obsolescencia_programada_-_abnt.pdf. Acesso em: 13 out. 2020.

MORAES, Kamila Guimarães de. **Obsolescência planejada e direito: (in) sustentabilidade do consumo à produção de resíduos.** Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2015.

OST, François. **A natureza à margem da lei:** a ecologia à prova do direito. Lisboa: Instituto Piaget, 1995. Tradução de: Joana Chaves. Pdf.

PACKARD, Vance. **Estratégia do desperdício.** São Paulo: Ibrasa, 1965. Tradução de Aydano Arruda. Pdf.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe *et al.* SOCIEDADE TECNOLÓGICA: A INFORMAÇÃO E O CONSUMO COMO REFLEXOS DA MODERNIDADE. **Revista Novos Estudos Jurídicos - Eletrônica**, v. 19, p. 263-284, jan. 2014. Trimestral. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/5550/2956>. Acesso em: 13 out. 2020.

PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; CALGARO, Cleide; PEREIRA, Henrique Mioranza Koppe. Consumocentrismo e os seus reflexos socioambientais na sociedade contemporânea. **Revista Direito Ambiental e Sociedade**, Caxias do Sul, v. 6, n. 2, p. 264-279, jun. 2016. Semestral. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/revistas/index.php/direitoambiental/article/view/4682>. Acesso em: 24 ago. 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Direito Ambiental: introdução, fundamentos e teoria geral**. Ingo Wolfgang Sarlet / Tiago Fensterseifer. - São Paulo: Saraiva, 2014. Pdf.

SARLET, Ingo Wolfgang; FENSTERSEIFER, Tiago. **O direito fundamental ao meio ambiente como cláusula pétrea do sistema constitucional brasileiro**. 2020. Disponível em: <http://genjuridico.com.br/2020/08/25/direito-fundamental-ao-meio-ambiente/>. Acesso em: 05 nov. 2020.

SEVERINO, Antônio Joaquim, 1941. **Metodologia do trabalho científico** [livro eletrônico] / Antônio Joaquim Severino. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2013. E-pub.

SILVA, Romeu Faria Thomé da. **Manual de Direito Ambiental**. 5. ed. Bahia: JusPodvm, 2015.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP (São Paulo). **Declaração de Estocolmo sobre o ambiente humano - 1972**. [1972]. Biblioteca Virtual de Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-de-estocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html>. Acesso em: 02 nov. 2020.

WWF. **Pegada Ecológica? O que é isso?** [1971] data provável. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/pegada_ecologica/o_que_e_pegada_ecologica/. Acesso em: 13 out. 2020.

WWF. **Pegada Ecológica Global** [2010] data provável. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/especiais/pegada_ecologica/pegada_ecologica_global/. Acesso em: 13 out. 2020.